

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
COLEGIADO DO CURSO DE ECONOMIA  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**OSMAR CHAVES DE OLIVEIRA**

**A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO  
CHOÇA: UMA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA NA  
MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO - PERÍODO 2001 A 2004.**

**VITÓRIA DA CONQUISTA — BA**

**2008**

**OSMAR CHAVES DE OLIVEIRA**

**A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA: UMA  
AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA NA MELHORIA DE VIDA DA  
POPULAÇÃO - PERÍODO 2001 A 2004.**

Trabalho monográfico apresentado ao Curso de  
Economia da Universidade Estadual do  
Sudoeste da Bahia, como requisito para  
conclusão do curso.

**ORIENTADOR:  
MARCO ANTÔNIO LONGUINHOS**

**VITÓRIA DA CONQUISTA — BA  
2008**

**OSMAR CHAVES DE OLIVEIRA**

**A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA: UMA  
AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA NA MELHORIA DE VIDA DA  
POPULAÇÃO - PERÍODO 2001 A 2004.**

*Aprovada em \_\_\_/\_\_\_/2008*

**BANCA EXAMINADORA**

---

Marco Antônio Araújo Longuinhos

Orientador

---

Darci Rodrigues Alves

Examinador

---

Ronan Soares

Examinador

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a **Deus** por ser a pessoa mais feliz do mundo, em poder sonhar e por ter concedido este privilégio de chegar aonde cheguei.

Agradeço aos meus **Pais** pela vida, pelo amor, pela atenção, por me fazer aceitar o que sou, buscar os meus objetivos e saber enfrentar as adversidades da vida.

Agradeço a minha esposa **Noemia**, que esteve sempre ao meu lado me dando força nas horas mais difíceis e que, por muitas vezes, transmitiu-me palavras de confiança para eu poder conquistar meus sonhos, sempre ao seu lado. Quero que saiba que você fez, faz e fará sempre parte da minha história.

Agradeço aos meus **Filhos** pela compreensão da minha ausência durante esse período, de não poder compartilhar e auxiliar em suas tarefas escolares, e também, conversar um pouco, acariciá-los, e poder dar um beijo na hora de dormir.

Agradeço a minha sogra **D. Virginia** (*in memorian*), que me ensinou, com seu exemplo, a não desistir nunca. Por isso, consegui vencer mais essa etapa tão importante da minha vida. Seguindo sempre seu exemplo, sei que não encontrarei obstáculos para vencer outros que virão.

Agradeço a todos os meus **Colegas de turma**. Em especial ao meu grupo de estudos (*as luluzinhas*), Saadi, Mariele, Daniela e Taise, Pelos momentos em que ficamos juntos em noites de estudo e trabalhos para provas. Pela amizade sincera que construímos ao longo desses anos.

Agradeço todos as **pessoas** que, diretamente ou indiretamente, contribuíram para a realização desta pesquisa. Aos estimados **professores** que contribuíram para minha formação profissional.

Agradeço a professora **Delza**, da disciplina Monografia II. Pela competência que ministrou essa disciplina.

Agradeço ao professor **Longuinhos**, orientador dessa monografia, que com os seus conhecimentos me auxiliou a realizar este trabalho.

## LISTA DE TABELAS

- Tabela 1 - Quadro Demonstrativo da Receita Exercício 2001 (R\$ 1,00)
- Tabela 2 - Quadro Demonstrativo da Receita Exercício 2002 (R\$ 1,00)
- Tabela 7 - Quadro Demonstrativo da Receita Exercício 2003 (R\$ 1,00)
- Tabela 4 - Quadro Demonstrativo da Receita Exercício 2004 (R\$ 1,00)
- Tabela 5 - Quadro Demonstrativo da Despesa Exercício 2001 (R\$ 1,00)
- Tabela 6 - Quadro Demonstrativo da Despesa Exercício 2002 (R\$ 1,00)
- Tabela 7 - Quadro Demonstrativo da Despesa Exercício 2003 (R\$ 1,00)
- Tabela 8 - Quadro Demonstrativo da Despesa Exercício 2004 (R\$ 1,00)
- Tabela 9 - Quadro Resumo Demonst. da Rec. Prevista e e Rec. Executada. 2001 a 2004
- Tabela 10 - Quadro Resumo Demonst. Da Rec. Prevista e Desp. Fixada 2001 a 2004
- Tabela 11 - Quadro Resumo Dem. da Desp. Fixada e a Desp. Executada 2001 A 2004
- Tabela 12 - Quadro Resumo Dem. da Rec. Executada e Desp. Executada 2001 A 2004
- Tabala 13 - Composição da Receita da PMBC de 2001 A 2004 (R\$ 1,00)
- Tabala 14 - Composição da Receita da PMBC de 2001 A 2004 (%)
- Tabela 15 - Composição da Despesa PMBC de 2001 a 2004 - (1,00)
- Tabela 16 - Composição da Despesa PMBC de 2001 a 2004 - (%)
- Tabela 17 - Aplicação dos Recursos em Educação da PMBC – 2001 (R\$ 1,00)
- Tabela 18 - Aplicação dos Recursos em Educação da PMBC – 2001 (%)
- Tabela 19 - Aplicação dos Recursos em Educação da PMBC – 2002 (R\$ 1,00)
- Tabela 20 - Aplicação dos Recursos em Educação da PMBC – 2002 (%)
- Tabela 21 - Aplicação dos Recursos em Educação da PMBC – 2003 (R\$ 1,00)
- Tabela 22 - Aplicação dos Recursos em Educação da PMBC – 2003 (%)
- Tabela 23 - Aplicação dos Recursos em Educação da PMBC – 2004 (R\$ 1,00)
- Tabela 24 - Aplicação dos Recursos em Educação da PMBC – 2004 (%)
- Tabela 25 - Aplicação dos Recursos em Saúde da PMBC – 2001 (R\$ 1,00)
- Tabela 26 – Aplicação dos Recursos em Saúde da PMBC – 2001 (%)
- Tabela 27 - Aplicação dos Recursos em Saúde da PMBC – 2002 (R\$ 1,00)
- Tabela 28 - Aplicação dos Recursos em Saúde da PMBC – 2002 (%)
- Tabela 29 - Aplicação dos Recursos em Saúde da PMBC – 2003 (R\$ 1,00)
- Tabela 30 - Aplicação dos Recursos em Saúde da PMBC – 2003 (%)
- Tabela 31 - Aplicação dos Recursos em Saúde da PMBC – 2004 (R\$ 1,00)
- Tabela 32 - Aplicação dos Recursos em Saúde da PMBC – 2004 (%)
- Tabela 33 - Uma Análise Comparativa do Município de Barra do Choça com outros Municípios da Região Sudoeste nos itens População, Alunos Matriculados e Produto Interno Bruto (Valores em 1000).
- Tabela 34 - Uma Análise Comparativa do Município de Barra do Choça com outros Municípios da Região Sudoeste nos itens População, Alunos Matriculados e Produto Interno Bruto (Valores em %).

## LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 - Gráfico da Execução da Receita 2001 a 2004
- Figura 2 - Gráfico do Equilíbrio Orçamentário 2001 a 2004
- Figura 3 - Gráfico da Execução da Despesa 2001 a 2004
- Figura 4 - Gráfico do Resultado Orçamentário 2001 a 2004
- Figura 5 - Gráfico da Fonte de Recursos 2001 a 2004 (%)
- Figura 6 - Gráfico da Rubrica da Despesa 2001 a 2004 (%)
- Figura 7 - Gráfico dos Recursos em Educação da PMBC – 2001 (%)
- Figura 8 - Gráfico dos Recursos em Educação da PMBC – 2002 (%)
- Figura 9 - Gráfico dos Recursos em Educação da PMBC – 2003 (%)
- Figura 10 - Gráfico dos Recursos em Educação da PMBC – 2004 (%)
- Figura 11 - Gráfico dos Recursos em Saúde da PMBC – 2001 (%)
- Figura 12 - Gráfico dos Recursos em Saúde da PMBC – 2002 (%)
- Figura 13 - Gráfico dos Recursos em Saúde da PMBC – 2003 (%)
- Figura 14 - Gráfico dos Recursos em Saúde da PMBC – 2004 (%)
- Figura 15 - Gráfico Comparativo da População 2007 - Alunos Mat. 2004 - PIB 2002 a 2004 do Município de Barra do Choça, Planalto e Poções (Valores em %).

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PMBC	Prefeitura Municipal de Barra do Choça
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
SEI	Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia
FUNDEF	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
EBDA	Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
ONU	Organização das Nações Unidas
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PIB	Produto Interno Bruto

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo estudar a programação e execução orçamentária do município de Barra do Choça – Ba, nos períodos 2001/2004, enfocando aspectos relacionados à saúde, educação e saneamento básico, examinando se houve melhoria na qualidade de vida da população. Neste sentido, pretendem-se fazer uma abordagem histórica e analisar a evolução do orçamento público no Brasil, apresentar a Lei 4320 de 1964, salientando os princípios orçamentários, conceitos de receita e despesa pública; avaliar a legislação da lei de responsabilidade fiscal e estabelecer uma discussão sobre a gestão orçamentária. Portanto, esta pesquisa analisará a dinâmica da aplicação do orçamento público da PMBC a partir de sua execução, nos anos 2001 a 2004, visando demonstrar quantitativamente e qualitativamente a aplicação dos recursos orçamentários. A metodologia utilizada se baseou em pesquisa bibliográfica, fonte primária e secundária de grande relevância para o desenvolvimento deste trabalho. A pesquisa documental teve como fonte a PMBC, IBGE, SEI e anuários estatísticos através de publicações de organismos oficiais, demonstrando através de tabelas e gráficos os dados coletados. Deste modo, o estudo afirma que há uma correlação entre investimento em educação, saúde e saneamento básico para melhoria de vida da sociedade.

**Palavras-chaves:** Execução Orçamentária; Educação; Saúde; Saneamento Básico.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>1.1 Revisão Bibliográfica .....</b>	<b>12</b>
1.1.1. <i>Estado da Arte.....</i>	12
1.1.2 <i>Conceitos Norteadores da Pesquisa .....</i>	13
1.1.3. <i>Teoria de Base .....</i>	14
<b>1.2 Metodologia .....</b>	<b>14</b>
<b>2 CONTEXTO HISTÓRICO DO ORÇAMENTO PÚBLICO.....</b>	<b>15</b>
<b>2.1 A Evolução do Orçamento Público no Brasil .....</b>	<b>16</b>
<b>2.2 Considerações sobre a Lei Federal 4.320, de 1964 .....</b>	<b>17</b>
<b>2.3 Os Princípios Orçamentários.....</b>	<b>18</b>
<b>2.4 Conceitos de Receita e Despesa Pública .....</b>	<b>20</b>
<b>2.5 Lei de Responsabilidade Fiscal .....</b>	<b>22</b>
<b>3 O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA E A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>25</b>
<b>3.1 Barra do Choça estrutura géo-econômica .....</b>	<b>25</b>
<b>3.2 Programação e Execução Orçamentária .....</b>	<b>26</b>
<b>3.3 Análise Sobre a Gestão Orçamentária .....</b>	<b>34</b>
<b>4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EDUCAÇÃO E SAÚDE EM BARRA DO CHOÇA</b>	<b>40</b>
<b>4.1 Aplicação do Orçamento Público em Educação.....</b>	<b>40</b>
<b>4.2 Aplicação do Orçamento Público em Saúde e Saneamento Básico .....</b>	<b>46</b>
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>54</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>56</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>58</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Devido à importância que os recursos públicos exercem nos municípios brasileiros de um modo geral, em setores onde a iniciativa privada não é capaz de desempenhar o seu papel de gerador e distribuidor de renda em grande parte dentro economia é necessário e de suma importância analisar a aplicação dos recursos dentro da esfera do poder público municipal, tornando necessário verificar como o orçamento do município de Barra do Choça desempenha este papel de desenvolvimento e sua eficácia dentro da economia local.

Este trabalho se justifica devido à importância que o município vem tendo no seu desenvolvimento nos últimos anos, conforme estudos feitos pelos organismos internacionais e por ter obtido melhoria significativa no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) realizado pela ONU (Organizações das Nações Unidas).

Há que se destacar a importância de uma política de programação orçamentária, visando o desenvolvimento econômico do município de Barra do Choça, levando em consideração as especificidades/potencialidades do município tendo como base estudos específicos da execução orçamentária.

Será abordada na pesquisa a programação e execução do orçamento, analisando os programas de educação e saúde, observando os impactos quantitativos para o desenvolvimento da população embora existam trabalhos desenvolvidos na mesma temática.

No tocante a viabilidade da execução do projeto, será embasada em estudos quantitativos do orçamento e em dados disponibilizados pela contabilidade municipal e outros órgãos como IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e SEI (Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia).

Este trabalho poderá ser útil para estudos de diagnósticos futuros por se propor a apresentar dados quantitativos e qualitativos, para tomadas de decisões de políticas públicas do município.

Segundo o site da PMBC (Prefeitura Municipal de Barra do Choça), a administração pública do município de Barra do Choça tem realizado grandes investimentos voltados para a ampliação da oferta de vagas e melhoria da qualidade do Ensino Fundamental, obtendo progressos importantes na área de educação. Com relação à saúde, o Município alcançou, em 2001 a Gestão Plena da Saúde, passando a gerir os recursos e oferecendo melhores condições de atendimento para a população.

Diante a estas informações cabe questionar:

‘Quais os impactos que a execução do Orçamento do Município propiciou na melhoria da qualidade de vida da população de Barra do Choça – BA entre 2001 a 2004?’

Para atender à problemática levantada têm-se como conjecturas: aplicação do Orçamento Público se teve eficiência qualitativa dado ao aporte de recursos para atender as necessidades básicas da população. E também se a execução do orçamento público em Barra do Choça contribuiu para a melhoria do nível de vida da população, uma vez que diminuiu o índice de analfabetismo e melhoria da saúde pública.

Neste sentido, para comprovação da hipótese levantada serão analisadas as variáveis quantitativas na forma a seguir: Educação - serão trabalhados os valores aplicados e investidos em educação pelo poder municipal; Saúde - serão trabalhados os valores aplicados na saúde pública pelo município; Saneamento Básico – serão trabalhados os valores aplicados em investimentos em saneamento básico.

O objetivo dessa pesquisa é desenvolver um estudo da programação e execução do orçamento público do município de Barra do Choça – Ba, entre o período de 2001 a 2004, enfocando aspectos relacionados à educação, saúde e saneamento básico, examinando se houve melhoria na qualidade de vida da população.

Neste contexto, pretende-se com este trabalho utilizar os seguintes parâmetros: abordar a evolução do orçamento público no Brasil, a partir de uma análise de diversos autores; apresentar a Lei 4320 de 1964, salientando os princípios orçamentários, conceitos de receita e despesa pública; avaliar a legislação da lei de responsabilidade fiscal; analisar a programação orçamentária e estabelecer uma discussão sobre a gestão orçamentária do município de Barra do Choça-Ba; examinar a execução do orçamento público do município, focalizando as funções educação, saúde e saneamento.

Para explicar tal fenômeno, este trabalho está organizado em quatro capítulos. O primeiro, a introdução, ressalta alguns autores que serviram de sustentação para a construção desta pesquisa, conceitos de variáveis fundamentais para possibilitar a comprovação científica do problema abordado, a teoria de base e a metodologia utilizada na investigação a fim de proporcionar conclusões plausíveis diante aos parâmetros exigidos no âmbito da pesquisa.

No segundo capítulo, será discutida a evolução do orçamento público abordando os princípios nas leis orçamentárias conceituando receita e despesa pública.

Já no terceiro capítulo, será feita uma caracterização de Barra do Choça e uma análise da programação orçamentária estabelecendo uma discussão sobre a gestão orçamentária deste município.

No quarto capítulo, será feita uma análise da execução orçamentária na função educação, saúde e saneamento básico, visando apresentar dados e proporcionar sustentação à hipótese levantada ao avaliar quantitativamente e qualitativamente a eficiência ou não de sua aplicabilidade.

## **1.1 Revisão Bibliográfica**

### *1.1.1 Estado da Arte*

No Brasil, orçamento público apesar de estar presente e constar como instrumento de controle da receita e despesa desde a constituição de 1827 somente a partir de 1964, com a aprovação da Lei. 4320/64, que a programação orçamentária passou a ser de fato uma peça de planejamento com programas e funções definidas para melhor tomada de decisão pelos governos no âmbito das finanças públicas voltada para atendimento das demandas da sociedade (SILVA, 2003).

Rossetti (1991), ressalta que a programação estabelece metas com indicações referentes às regiões em que os programas deverão ser implementados. Desta forma, a programação fixa marcos de referência para a elaboração dos projetos, no sentido de que estes possam ser avaliados.

Castro (2004), em sua obra cita que o orçamento é um instrumento que viabiliza o planejamento e Plano de Governo, em que os gastos devem ser analisados dentro do orçamento pela sua finalidade, transformando o orçamento em efetivo instrumento de programação, possibilitando a implantação da avaliação das ações de Governo, permitindo redirecionar despesas para áreas prioritárias, sem prejuízo para ações finalísticas.

Silva (2003), sobre os aspectos econômicos da política orçamentária, é imprescindível e fundamental o cumprimento das finalidades do Estado observando que o melhor plano é aquele resulta em melhor desempenho e menor gasto possível.

Por outro lado, orçamento tem o papel de regulador da economia, uma vez que o governo tem de atender as necessidades econômicas e sociais da coletividade, aumentar a

renda nacional, aproveitando os recursos humanos e materiais, assegurando a todos uma existência digna.

O estudo orçamentário, sob esse aspecto, é de suma importância, pois a intervenção do estado na economia deve objetivar a criação de emprego mediante novas fontes de trabalho procurando minimizar os problemas sociais.

Por outro lado, ao estudar os aspectos econômicos, Keynes identifica a necessidade de maior envolvimento do Estado na atividade econômica, não perdendo de vista os riscos inerentes ao crescimento demasiado do setor estatal.

### *1.1.2 Conceitos Norteadores da Pesquisa*

**Educação:** Faz parte do processo de desenvolvimento intelectual, sendo um indicador que serve para avaliar o nível de conhecimento e desenvolvimento social. O fator econômico tem a ver com o capital humano, sendo assim, a educação deve ser colocada no centro das preocupações da formação dos jovens que, evidentemente, se tornarão cidadãos. Portanto, educação é preparar o homem para ser, conhecer, conviver e fazer (MORIN, 2006).

**Saúde:** O conceito de saúde não se restringe os aspectos fisiológicos, visto que deve ser entendida em sentido mais amplo, como componente da qualidade de vida, e nível de desenvolvimento econômico, por se tratar de uma análise qualitativa. Neste sentido, considera-se esse bem e esse direito como componente e exercício da cidadania, que é um referencial e um valor básico a ser assimilado pelo poder público para o balizamento e orientação de sua conduta, decisões, estratégias e ações. “Saúde é o estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não meramente a ausência de doença ou incapacidade” (ALMEIDA, 2000).

**Saneamento Básico:** Segundo Sousa (2006), os serviços de saneamento são os que apresentam maior relação com a saúde, em particular a infantil, uma vez que são as crianças as que estão mais sujeitas às graves consequências de um ambiente não saneado. É um serviço público que compreende os sistemas de abastecimento d'água, de esgotamentos sanitários, de drenagem de águas pluviais, resíduos e controle de roedores. Logo, são serviços essenciais que, se regularmente bem executados, elevarão o nível de saúde da população beneficiada, gerando maior expectativa de vida e conseqüentemente, maior produtividade.

### *1.1.3 Teoria de Base*

A teoria que melhor se aplica para a realização desse trabalho é a do Desenvolvimento Endógeno, embora existam outras teorias que podem também dá fundamentação ao trabalho.

Segundo Amaral Filho (1996), o desenvolvimento endógeno se define através de uma trajetória de baixo para cima, desenvolvendo potencialidades e habilidades em captar as riquezas econômicas na economia local, atraindo a produção de excedentes de outras localidades, assim aumentando o nível de emprego, da renda e do produto. Nesse modelo, as decisões são autônomas e se baseia a partir de iniciativas de atores locais.

## **1.2 Metodologia**

Nesta pesquisa será utilizada a pesquisa bibliográfica, onde Barra do Choça será utilizada como exemplo de melhoria de vida da população em decorrência da execução de seu orçamento.

As informações técnicas necessárias para o incremento dessa pesquisa foram coletadas em fontes primárias e secundárias de grande relevância para o desenvolvimento deste trabalho na periodicidade de 2001 a 2004.

As fontes primárias, por sua vez, serão subdivididas de acordo com técnicas utilizadas e de interesse para o corpo do trabalho.

Desse modo temos a pesquisa documental, onde serão utilizados as informações do orçamento da prefeitura no período em estudo, IBGE, SEI e anuários estatísticos através de publicações de organismos oficiais e dados estatísticos, demonstrando através de tabelas e gráficos os dados coletados. As fontes secundárias serão organizadas através de pesquisa bibliográfica que tem como fonte às bibliografias gerais, de referência, e principalmente, a temática, organizada através de livros, artigos, teses, dissertações, periódicos e anuários entre outros instrumentos de relevância para o tema estudado.

## 2 CONTEXTO HISTÓRICO DO ORÇAMENTO PÚBLICO

O processo orçamentário abrange planejamento, programação, administração financeira, contabilidade, controle e avaliação, na qual envolvem instrumentos e decisões políticas decorrentes da dinâmica da evolução histórica, econômica, jurídica, financeira e social.

A idéia de controle orçamentário dos recursos públicos na qual regulavam os aspectos da justiça e arrecadação dos dízimos já constava na legislação sancionada por Moisés 1.300 anos antes de Cristo. Em contrapartida, no Código de Manu a arrecadação e administração dos recursos públicos regulavam perfeitamente como salienta Silva (2003, p. 27).

O rei faça pagar como imposto uma taxa muito módica aos homens de seu reino de ínfima classe e vivendo de comércio pouco lucrativo. Faça saber sua renda atual em todo o seu domínio, por encarregados fiéis. Ponha em todos à parte inspetores inteligentes, para examinar os que estiverem a serviço do príncipe.

Foi no começo do século XIII, mais precisamente em 1215 que foi outorgada a Carta Magna pelo Rei João Sem Terra na Inglaterra, pressionado pela nobreza, incluiu um artigo nesse documento no qual constava: “Nenhum tributo ou subsídio será instituído no Reino, a menos que seja aprovado pelo Conselho do Reino”.

O Conselho do Reino era composto pelos barões e pelo clero, e parte de setores do povo. Com tal redação a nobreza não estava preocupada com as despesas do rei, mas com os tributos. Para muitos autores, a luta pelo controle parlamentar das finanças públicas iniciou-se a partir dessa data.

Também na Inglaterra, em 1689, após a Revolução de 1688 e da Declaração dos Direitos, ficou estabelecido que: “A partir desta data nenhum homem será compelido a fazer qualquer doação, empréstimo ou caridade, ou a pagar imposto, sem consentimento comum, através de lei do Parlamento”.

Nos Estados Unidos, em 1765, os colonos de Virgínia fizeram a sua Assembléia votar que “somente a Assembléia Geral da Colônia tem o direito e o poder de exigir Imposto de seus habitantes”.

Esse fato decorreu, porque os impostos que seriam cobrados na Colônia Americana era destinados para pagamento de despesas do governo inglês.

No ano de 1774 após a revolução americana foi firmado “Declaração dos Direitos”, do congresso da Filadélfia, onde ficou consagrado o princípio da exclusão de todos os impostos

internos ou externo que tivesse uma contribuição dos súditos da América sem o consentimento do povo. (SILVA, 2003).

Na França, a Constituição consagrou em 1789 o princípio de que “nenhum imposto pode ser cobrado sem o consentimento da nação”. Esse princípio passou a vigorar quando a Assembléia Nacional estabeleceu que a despesa de cada Ministério não devesse exceder o total da dotação a ele destinado dos recursos públicos. (CASTRO, 2004).

## **2.1 A Evolução do Orçamento Público no Brasil**

No Brasil, após o seu descobrimento, tivemos luta pelo controle orçamentário. A relação determinada pelo Pacto Colonial entre a Metrópole e a Colônia que mantinha uma relação de exclusividade na qual era exercida pela Metrópole Sobre a Colônia.

Com o crescimento interno da Colônia vários grupos sociais passaram a contestar o Pacto Colonial e em conseqüência a dominação portuguesa. Várias Lideranças insurgiram contra a cobrança de impostos, Felipe dos Santos em 1720, Joaquim José da Silva Xavier – Tiradentes em 1789.

Entretanto, só a partir de 1808, com a chegada de D. João VI para o Brasil que foi instituído o Erário Régio e o Conselho da Fazenda para administrar, distribuir, contabilizar os procedimentos necessários ao patrimônio real do Estado do Brasil e domínios ultramarinos. Na Constituição de 1824, incluía apenas, no tocante ao orçamento, a atribuição do Ministério da Fazenda de receber dos demais Ministérios os orçamentos relativos às despesas para apresentação à Câmara dos Deputados juntamente com todas as rendas públicas, conferindo ao Poder Legislativo a competência para fixar, anualmente, as despesas públicas.

Em 1891, as competências e atribuições foram mais claramente definidas do Congresso Nacional como a tarefa de, anualmente, orçar as receitas e fixar as despesas federais. Doravante, o Poder Legislativo nunca exerceu tal função. O poder Executivo sempre se valeu de encaminhar proposta orçamentária, por meio de projeto de lei.

Já a Constituição de 1934, introduziu, segundo o art. 50, a classificação da despesa em duas partes, uma fixa e outra variável; ainda segundo essa mesma constituição que atribuiu ao Poder Executivo a iniciativa de elaborar o orçamento sem retirar a iniciativa parlamentar com relação à matéria. Esse fato representou o início da competência cumulativa dos poderes Executivo e Legislativo com relação à matéria orçamentária. (SILVA, 2003).

## 2.2 Considerações sobre a Lei Federal 4.320, de 1964.

Durante longos anos, foram discutidas alterações com referência a matéria orçamentária, contabilidade e prestação de contas nas três esferas de governo. Mas só a partir da edição da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pode se dizer que houve uma grande transformação em matéria de orçamento público no Brasil, no que se refere à padronização do orçamento da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tornando a obrigatoriedade da classificação denominada de “funcional programática” estabelecendo as ações de governo que vigora até então. A expectativa atual é que essa legislação venha a sofrer atualizações em virtude de novas exigências previstas na Constituição de 1988 o art. 2º da Lei 4320 dispõe que:

A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecido os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

§ 1º Integrarão a Lei do Orçamento:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do governo;

II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas na forma do Anexo nº 1;

III - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - quadro das dotações por órgãos do Governo e da administração.

§ 2º Acompanharão a Lei do Orçamento:

I - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II - quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nºs 6 a 9;

III - quadros demonstrativos do programa anual de trabalho de Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

No *caput* do artigo estarão contempladas as questões estratégicas do Governo para com a sociedade partindo do pressuposto da necessidade do gestor público de pensar e agir estrategicamente. Constituindo uma visão futura relacionada ao progresso e melhoria da qualidade de vida da sociedade, destinatária das ações contempladas no planejamento e orçamento público.

Art. 9º Tributo é a receita derivada, instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da Constituição e das leis vigentes em matéria financeira destinando-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades.

No Art. 11. A receita classifica-se nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

A receita orçamentária e seus desdobramentos para a sua classificação serão devidamente codificados, e está contida no Anexo 3 da Lei 4320/64 e é aplicável a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

No Art. 12 a Despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Segundo a Lei 4320/64.

Art. 14 Constitui unidade Orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas classificações próprias.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, serão consignadas dotações a unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão.

Quando da elaboração do Orçamento Anual as classificações da receita e da despesa devem ser observadas. Em face do disposto no *caput* do artigo, também a classificação da unidade orçamentária deve ser observada a fim de dispor ordenadamente a apresentação das ações de Governo que irão constar da proposta orçamentária.

A lei entende por unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição.

A responsabilidade pela execução do programa de trabalho será sempre da unidade orçamentária, e as dotações serão de responsabilidade da autoridade competente que poderá autorizar a despesa, para a execução dos projetos e atividades.

Ainda na Lei 4320/64.

Da elaboração do orçamento Art. 32. Se não receber a proposta orçamentária no prazo fixado nas Constituições ou nas Leis orgânicas dos Municípios, o Poder legislativo considerará como proposta a Lei de Orçamento Vigente.

O não encaminhamento da proposta orçamentária pelo poder Executivo, no prazo fixado em lei cabe ao Poder legislativo fixar como proposta a Lei de Orçamento vigente.

É tradição Estados, Distrito Federal e Municípios em suas Constituições ou Lei orgânica fixarem outros prazos.

### **2.3 Os Princípios Orçamentários**

O orçamento público nasceu como instrumento de fiscalização e controle das atividades financeiras do Estado, para que a sociedade tomasse conhecimento e exercer ação fiscalizadora sobre a arrecadação e aplicação dos recursos realizados pelo Poder Executivo.

Entretanto, para real eficácia desse controle, é necessário que a Lei orçamentária vincule determinado princípio orçamentário.

Autores clássicos oferecem uma relação de enormes regras a serem observadas, tanto na elaboração do orçamento como também na apresentação e sua votação pelo Congresso.

Há divergência na fixação dos princípios entre os escritores, tornando bastante extensa a relação apresentada. Abordaremos os princípios que consideramos os mais importantes para compreensão dessa matéria tais com: O Princípio da Anualidade, Especificação, Exclusividade, Unidade e Universalidade (ANGÉLICO, 1983).

**PRINCÍPIO DA ANUALIDADE:** Esse princípio tem com característica a periodicidade, as previsões de receita e despesa são sempre limitadas a um período de tempo; essa regra obriga o Poder Executivo periodicamente pedir autorização para cobrar tributos e aplicar o produto da arrecadação. Um período de um ano tem sido considerado ideal para quase todos os países; Assim o orçamento vigora durante um ano podendo ou não coincidir com o ano civil. Nos Estados Unidos esse período não coincide com o ano civil, ao contrário do Brasil.

Esse princípio é de origem Inglesa, é considerado hoje um dos princípios básicos do orçamento público; é interessante notar que o cumprimento desse princípio interessa tanto o Poder Legislativo como também ao próprio Executivo. Este tem a possibilidade de ajustar ao custo dos serviços públicos com base na oscilação de preços. Por outro lado o Poder Legislativo rever o custo do programa governamental e autoriza cobrança de tributos, na medida necessária para a boa execução do plano e amplia também sua ação fiscalizadora, dando melhor transparência na ação do Estado.

**PRINCÍPIO DA ESPECIFICAÇÃO:** Esse Princípio tem por escopo vedar as autorizações globais, tanto para arrecadação de tributos como para aplicação de recursos financeiros; ele exige que a cobrança de tributos e programa de custeio e investimento sejam expostos detalhadamente. Essa regra reforça a ação fiscalizadora do Poder Legislativo. Pode indagar-se qual o sistema ideal de classificação e quais os graus de especificação a serem adotado. No Brasil, os sistemas e os graus de especificação estão determinados nos Anexos 3, 4, e 5 da lei 4320/64.

**PRINCÍPIO DA EXCLUSIVIDADE:** Segundo esse princípio, a lei orçamentária não conterà matéria estranha à previsão de receita e a fixação da despesa. O principal objetivo é impedir que seja utilizado artifícios legislativos rápidos, por conta de prazos fatais a que esta

sujeito para se aprovarem, com facilidades medidas que em tramitação regular não tivessem êxito. Esse princípio é de grande importância no direito orçamentário Brasileiro.

**PRINCÍPIO DA UNIDADE:** De acordo esse princípio, o orçamento deve constituir uma só peça de modo a demonstrar o equilíbrio, pelo confronto das duas somas, saldo ou déficit. Este é o conceito formal.

Entretanto para outra corrente, o conceito de unidade de caixa, que todas as receitas devem entrar em uma caixa única que deverá sair o dinheiro para pagamento de todas as despesas.

A expansão das atividades comerciais e industriais do estado, esse princípio é freqüentemente violado com surgimento de orçamentos paralelo pela necessidade de descentralização das atividades criando órgãos dotados de autonomia financeira, como fundos especiais e regimes financeiros especiais.

Propõem alguns autores à substituição desse princípio por outro: o princípio da totalidade orçamentária, segundo o qual o orçamento constituiria uma aglutinação dos orçamentos administrativos, plurianuais e especiais, incluindo os órgãos descentralizados.

**PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE:** Esse princípio de origem francesa tem por objetivo oferecer ao Parlamento um controle seguro sobre as operações financeiras realizadas pelo poder executivo. Este princípio contempla o orçamento pelos seus valores brutos da receita e despesa. Mas as atividades descentralizadas não permitem a aplicação dessa regra uma vez que as atividades industriais e comerciais só podem operar com os resultados líquidos. Por esse motivo esse princípio começa a declinar.

Porém, para alguns tratadistas de finanças públicas esse princípio continua a merecer destaque, por se tratar de requisito essencial de um bom sistema orçamentário.

## **2.4 Conceitos de Receita e Despesa Pública**

Receita Pública entende-se, todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos, efetivados através de numerários ou bens representativos que em virtude de leis, contratos ou quaisquer outros títulos de direitos emitidos a favor do Estado. Oriundo de finalidade específica, cuja arrecadação lhe pertença ou figure como depositário dos valores que não lhe pertencerem.

Atividades de arrecadação recolhimento de numerário e demais bens representativo de valores denomina-se processamento da receita pública, entendendo não apenas as exercidas pelos órgãos arrecadadores como também a complexa estrutura arrecadadora para que os créditos do Poder Público sejam carreados para seus cofres (KOHAMA,1992).

Segundo o texto da Lei Federal nº 4320/64

A lei de Orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as operações de crédito autorizados em lei.

E o texto de seu parágrafo único diz.

Não se consideram para os fins deste artigo as operações de créditos por antecipação de receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeira.

Nesse artigo observa que a Lei de Orçamento obedece ao princípio da universalidade que compreendem todas as receitas e as operações de créditos autorizadas em Lei.

A Classificação Econômica da Receita constante na Lei 4320/64, classificam em duas categorias econômicas Receitas Correntes e Receitas de Capital as fontes de receita obedecerão à seguinte especificação constante do Anexo 3 dessa Lei.

**RECEITAS CORRENTES** compreendem em:

*Recitas Tributária:* Impostos, taxas e contribuições de melhoria.

*Receita de contribuições:* Contribuições sociais e econômicas.

*Receita Patrimonial:* Receitas imobiliárias, de valores imobiliários, participações e dividendos e outras receitas patrimoniais.

*Receita Agropecuária:* Receita de produção vegetal, animal e derivados.

*Receita Industrial:* Receita da indústria extrativa mineral, de transformação, de construção e de serviços industriais de utilidade pública.

*Receita de Serviços:* Comerciais, financeiros, de transporte, de comunicação, de saúde e outros serviços.

*Transferências Correntes:* Transferência intergovernamentais e intragovernamentais.

*Outras Receitas Correntes:* Multas e juros de mora, cobrada da dívida ativa indenizações e restituições e outras receitas diversas.

**RECEITAS DE CAPITAL** Compreendem em:

*Operações de Crédito:* Operações de crédito internas e externas.

*Alienações de Bens:* Alienação de Bens móveis e imóveis.

*Amortização de Empréstimos:* Amortização de empréstimos concedidos.

*Transferência de Capital:* Transferências intragovernamentais, intergovernamentais, de instituições privadas, do Exterior e de pessoas.

*Outras Receitas de Capital:* Outras.

Despesa Pública são gastos fixados na lei orçamentária em leis especiais para a execução dos serviços públicos e dos aumentos patrimoniais; compromissos da dívida pública ou ainda pagamentos de importâncias recebidas de cauções, depósito, consignações etc.

O orçamento entende-se como uma técnica especializada de administração do dinheiro público, através de um processo de elaboração, execução e avaliação de programas, previamente formulados, para aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

O orçamento apresenta-se, como um instrumento de que a administrador público dispõe para equacionar as ações e os programas operacionais em termos realísticos (KOHAMA,1992).

A Classificação Econômica da Despesa constante na Lei 4320/64 classifica em duas categorias econômicas Despesas Correntes e Despesas de Capital as fontes de despesas obedecerão à seguinte especificação constante do Anexo 4 dessa Lei.

#### DESPESAS CORRENTES compreendem em:

*Despesa de Custeio:* Pessoal, Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Encargos, Diversas Despesas de Custeio.

*Transferências Correntes:* Transferências intragovernamentais, intergovernamentais, de instituições privadas, do Exterior e de pessoas, Encargos da Dívida Interna e Externa, Contribuições para o PASEP, Diversas Transferências Correntes.

#### DESPESAS DE CAPITAL Compreendem em:

*Investimentos:* Obras e Instalações, Equipamento e material Permanente, Investimento em Regime de Execução Especial, Constituição para o aumento de Capital de Empresas, Diversos investimentos.

*Inversões Financeiras:* Aquisição de imóvel, Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização, Aquisição de Bens para Revenda, Aquisição de Títulos de Crédito, Aquisição de Títulos representativo de Capital já integralizado, Constituição ou Aumento de Capital de Empresas, Concessão de Empréstimos, Diversas Inversões Financeiras.

*Transferência de Capital:* Transferências intragovernamentais, intergovernamentais, de instituições privadas, do Exterior e de pessoas, Amortização da Dívida Interna e Externa, Diferença de Câmbio, Diversas Transferência de Capital.

## 2.5 Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei complementar n.º 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), introduziu algumas modificações na estrutura dos balanços definidos pela Lei n.º

4.320/64, pois as informações contidas na esfera de tal Lei, eram carentes de algumas informações tais como: a não correção do ativos e passivos permanente, das dívidas públicas em tempo real, considerar nas demonstrações contábeis despesas liquidadas e não pagas com pendência da contrapartida de bens e serviços recebidos ou prestados, considerar também os restos a pagar não processados.

Os restos a pagar no período de inflação alta criavam uma diferença considerável entre os regimes de competência e de caixa, entretanto com a estabilidade econômica passou a considerar o regime de caixa mais adequado, a Lei de responsabilidade (LRF), veio a consolidar e instituir o regime de caixa ao aplicar os conceitos de Resultado primário e Nominal como informa Castro (2004, p. 159).

As informações mais demandadas e não previstas na Lei nº 4.320/64 foram inseridas na Lei de Responsabilidade Fiscal. A partir dessa lei, há a obrigação de prever e demonstrar os resultados primário e nominal ampliando a credibilidade dos limites fixados nos acordos com os organismos internacionais. Os limites são calculados, basicamente, em função da Dívida Líquida e da Receita Corrente Líquida, dos importantes conceitos que passaram a compor as demonstrações contábeis.

A contabilidade deve incorporar estes conceitos em seu receituário e extrair os demonstrativos que a legislação exige sob pena de não evoluir em sua própria razão de existir.

O Resultado primário: mede o comportamento fiscal do governo, em um determinado período. Representa a diferença entre a arrecadação de todos os impostos e taxas, exceto receitas de aplicações financeiras, e as despesas orçamentárias, excluindo-se as despesas de amortização da dívida, e serve para avaliar se o governo está, ou não gerando saldo em suas contas, para assegurar o pagamento de juros da dívida.

Resultado nominal: após a apuração do resultado nominal, acrescentam-se os valores pagos e recebidos de juros ao resultado primário, esse montante indica quanto o governo financiou (quando negativo) ou quanto economizou (se positivo) para a realização de suas despesas orçamentárias em um período de tempo.

Esta lei indica caminhos a serem trilhados para a consecução de uma gestão saudável e para a correção de desvios. Além da fixação de parâmetros a serem respeitados, como limites para o endividamento e para as despesas de pessoal, e de condições para a renúncia de receita e para a criação de despesas de caráter continuado, a LRF indica as providências a serem adotadas caso haja indícios de que as metas não poderão ser atingidas.

Como principais mecanismos para melhorar a fiscalização e controle pela sociedade dos recursos públicos, a LRF estabeleceu a transparência da gestão fiscal por meio de publicação de relatórios e demonstrativos das contas públicas para coibir desvios de conduta por parte dos gestores da administração pública na aplicação orçamentária.

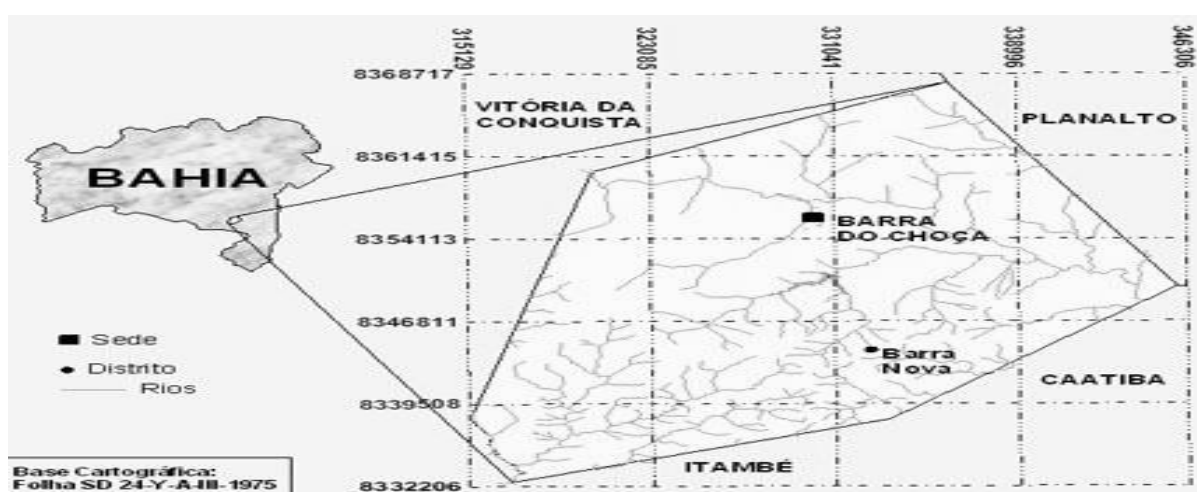
### 3 O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA E A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 3.1 Barra do Choça estrutura géo-econômica

Barra do Choça é um município brasileiro do estado da Bahia. Sua população em 2007 segundo o IBGE é de 32.489 habitantes. Com área de 778,335 km<sup>2</sup> e densidade populacional estimada em 67,4 hab./km<sup>2</sup>. O município foi criado com território desmembrado de Vitória da Conquista, pela Lei Estadual nº. 1.694, de 22 de junho de 1962 e instalado em 7 de abril de 1963. É o município do Brasil com o menor coeficiente de Gini, calculado em 0,36 pelo PNUD, o que é equivalente ao índice de países como Itália e Reino Unido.

O município de Barra do Choça se destaca por apresentar uma variada rede hidrográfica que lhe confere importância estratégica no abastecimento de água das cidades de Vitória da Conquista, Barra do Choça e das localidades de Barra Nova, José Gonçalves, São Sebastião, Bate Pé, Pradoso e Iguá, beneficiando mais de 300 mil habitantes. Está localizada a 850 metros de altitude, com temperatura média anual de 22° C e índice pluviométrico variando entre 1.200 mm a 1.800 mm. Além disso, o município conta com solos de alta qualidade, beneficiando os produtos cultivados. O café é o produto mais cultivado no município, e sua principal atividade econômica. Nos últimos anos, está tentando inserir na economia uma maior diversificação agrícola no município, tais como: apicultura, floricultura, pecuária leiteira e de corte, tentando com isso diminuir a dependência da monocultura do café. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, 2006.

#### Mapa do Município de Barra do Choça – BA



FONTE: EBDA, 2006.

### 3.2 Programação e Execução Orçamentária

A Execução Orçamentária foi efetuada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essa Legislação sobre o assunto diz: “O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas orçamentárias previstas em confronto com as realizadas art. 102 da Lei nº 4320/64”. “O registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais art. 91 da Lei nº 4320/64”.

Dentro desses aspectos legais, pode-se concluir que o Balanço Orçamentário deverá ser instrumento que demonstra a execução orçamentária de acordo com as especificações da Lei do Orçamento.

Dessa forma, apresentamos tabelas com os dados do resumo orçamentário do Município de Barra do Choça para análise por função e categoria econômica da Execução Orçamentária, dos anos de 2001 a 2004, na tentativa de explicar a sua aplicação e a importância que os recursos públicos tem para a economia local e seu desenvolvimento.

**Tabela 1 – Quadro Demonstrativo da Receita Exercício 2001 a 2004**

<b>C. Econômica</b>	<b>Rec. Prevista</b>	<b>Rec. Executada</b>	<b>Diferença</b>
Desp. Correntes	8.552.500,00	11.078.047,01	2.525.547,01
Desp. Capital	2.719.000,00	2.197.958,90	(521.041,10)
R. Contigencia	-	-	-
R. Extras Orc.	-	955.491,10	955.491,10
<b>TOTAL</b>	<b>11.271.500,00</b>	<b>14.231.497,01</b>	<b>2.959.997,01</b>

Fonte PMBC

**Tabela 2 – Quadro Demonstrativo da Receita Exercício 2002 (R\$ 1,00)**

<b>C. Econômica</b>	<b>Rec. Prevista</b>	<b>Rec. Executada</b>	<b>Diferença</b>
Desp. Correntes	12.284.000,00	13.294.122,21	1.010.122,21
Desp. Capital	3.316.000,00	3.866.803,60	550.803,60
R. Contigencia	-	-	-
R. Extras Orc.	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>15.600.000,00</b>	<b>17.160.925,81</b>	<b>1.560.925,81</b>

Fonte PMBC

**Tabela 3 – Quadro Demonstrativo da Receita Exercício 2003 (R\$ 1,00)**

<b>C. Econômica</b>	<b>Rec. Prevista</b>	<b>Rec. Executada</b>	<b>Diferença</b>
Desp. Correntes	15.550.000,00	17.286.913,69	1.736.913,69
Desp. Capital	1.750.000,00	312.661,83	(1.437.338,17)
R. Contigencia	-	-	-
R. Extras Orc.	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>17.300.000,00</b>	<b>17.599.575,52</b>	<b>299.575,52</b>

Fonte PMBC

**Tabela 4 – Quadro Demonstrativo da Receita Exercício 2004 (R\$ 1,00)**

<b>C. Econômica</b>	<b>Rec. Prevista</b>	<b>Rec. Executada</b>	<b>Diferença</b>
Desp. Correntes	20.031.400,00	20.658.541,91	627.141,91
Desp. Capital	501.000,00	405.860,21	(95.139,79)
R. Contigencia	-	-	-
R. Extras Orc.	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>20.532.400,00</b>	<b>21.064.402,12</b>	<b>532.002,12</b>

Fonte PMBC

**Tabela 5 - Quadro Demonstrativo da Despesa Exercício 2001 (R\$ 1,00)**

<b>C. Econômica</b>	<b>Desp. Fixada</b>	<b>Desp. Executada</b>	<b>Diferença</b>
Desp. Correntes	10.810.746,36	10.773.391,64	37.354,72
Desp. Capital	2.158.794,20	2.120.104,20	38.690,00
R. Contingência	-	-	-
D. Extras Orc.	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>12.969.540,56</b>	<b>12.893.495,84</b>	<b>76.044,72</b>

Fonte PMBC

**Tabela 6 - Quadro Demonstrativo da Despesa Exercício 2002 (R\$ 1,00)**

<b>C. Econômica</b>	<b>Desp. Fixada</b>	<b>Desp. Executada</b>	<b>Diferença</b>
Desp. Correntes	13.255.815,56	13.035.498,64	220.316,92
Desp. Capital	3.903.576,86	3.772.097,07	131.479,79
R. Contigencia	-	-	-
D. Extras Orc.	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>17.159.392,42</b>	<b>16.807.595,71</b>	<b>351.796,71</b>

Fonte PMBC

**Tabela 7 - Quadro Demonstrativo da Despesa Exercício 2003 (R\$ 1,00)**

<b>C. Econômica</b>	<b>Desp. Fixada</b>	<b>Desp. Executada</b>	<b>Diferença</b>
Desp. Correntes	16.135.711,41	16.135.711,41	-
Desp. Capital	1.844.005,36	1.844.005,36	-
R. Contigencia	16.460,92	16.460,92	-
D. Extras Orc.		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>17.996.177,69</b>	<b>17.996.177,69</b>	<b>-</b>

Fonte PMBC

**Tabela 8 - Quadro Demonstrativo da Despesa Exercício 2004 (R\$ 1,00)**

<b>C. Econômica</b>	<b>Desp. Fixada</b>	<b>Desp. Executada</b>	<b>Diferença</b>
Desp. Correntes	18.885.562,81	18.596.432,16	289.130,65
Desp. Capital	1.994.410,09	1.987.410,09	7.000,00
R. Contigencia		-	-
D. Extras Orc.		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>20.879.972,90</b>	<b>20.583.842,25</b>	<b>296.130,65</b>

Fonte PMBC

**Tabela 9 - Quadro Resumo Demonst. da Rec. Prevista e e Rec. Executada. 2001 a 2004**

<b>Exercício</b>	<b>Rec. Prevista</b>	<b>Rec. Executada</b>	<b>Coefficiente</b>
2001	11.271.500,00	14.231.497,01	1,26
2002	15.600.000,00	17.160.925,81	1,10
2003	17.300.000,00	17.599.575,52	1,02
2004	20.532.400,00	21.064.402,12	1,03
<b>TOTAL</b>	<b>64.703.900,00</b>	<b>70.056.400,46</b>	<b>1,08</b>

Fonte PMBC

## Análise da Tabela 9

## EXECUÇÃO DA RECEITA

$$\frac{\text{Receita Executada}}{\text{Receita Prevista}} =$$

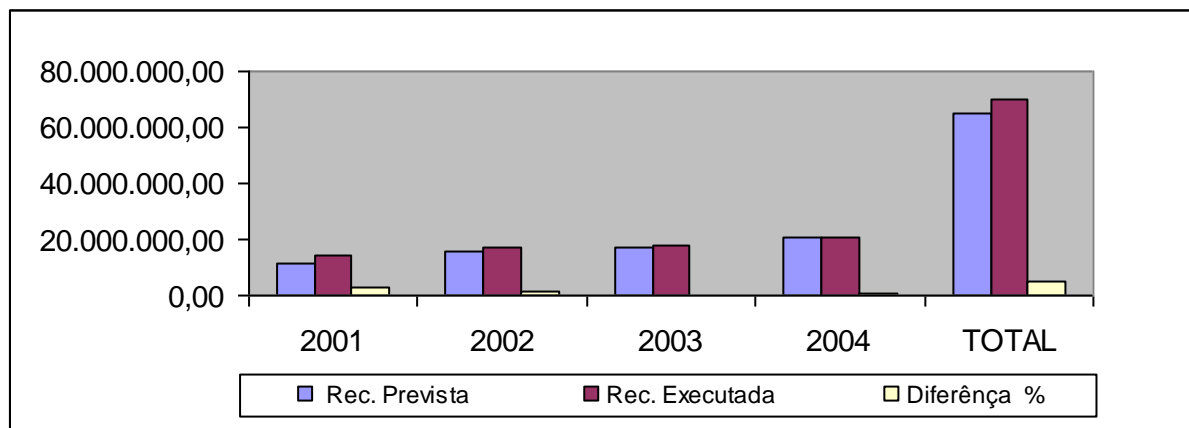
Significado do quociente:

1 = Receita Executada é igual à Receita Prevista.

> que 1 = Receita Executada é maior do que à Receita Prevista a diferença representa o excesso de arrecadação.

< que 1 = Receita Executada é menor do que à Receita Prevista a diferença representa falta de arrecadação em relação a previsão.

Esse quociente deve representar o quanto foi realizado de Receita Executada em comparação com a Receita Prevista, e o resultado normal deverá ser 1, ou maior ou menor que 1, porém o ideal é que seja próximo de 1. Caso seja muito acima ou abaixo de um deve verificar as causas e justificativas plausíveis. (KOHAMA, 2000).



**Figura 1 - Gráfico da Execução da Receita 2001 a 2004**

Fonte PMBC

No gráfico resumo da Execução Orçamentária da Receita, da Prefeitura Municipal de Barrado Choça, 2001 a 2004. Mostra que a Execução está perfeitamente dentro do que se estabelece como normal. Ficando os percentuais um pouco acima de 1, porém, bem próximo de 1. Não configurando uma grande distorção da programação do Orçamento.

**Tabela 10 - Quadro Resumo Demonst. Da Rec. Prevista e Desp. Fixada 2001 a 2004**

<b>Exercício</b>	<b>Rec. Prevista</b>	<b>Desp. Fixada</b>	<b>Coefficiente</b>
<b>2001</b>	11.271.500,00	12.969.540,56	1,15
<b>2002</b>	15.600.000,00	17.159.392,42	1,10
<b>2003</b>	17.300.000,00	17.996.177,69	1,04
<b>2004</b>	20.532.400,00	20.879.972,90	1,02
<b>TOTAL</b>	<b>64.703.900,00</b>	<b>68.168.298,30</b>	<b>1,05</b>

Fonte PMBC

Análise da Tabela 10

### EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

$$\frac{\text{Despesa Fixada}}{\text{Receita Prevista}} =$$

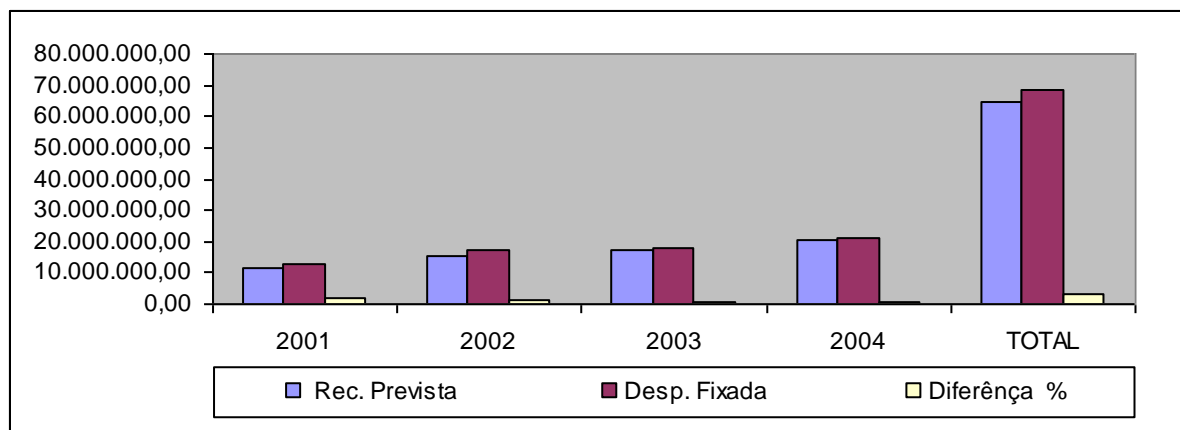
Significado do quociente:

1 = Despesa Fixada é igual à Receita Prevista.

> que 1 = Receita Fixada é maior do que à Receita Prevista a diferença representa o montante de créditos adicionais.

< que 1 = Receita Fixada é menor do que à Receita Prevista a diferença representa o Montante de Receita Prevista superior à Despesa Fixada. Essa condição dificilmente correrá caso aconteça é porque a Lei do Orçamento pode ter sido aprovada com “superávit” e não com equilíbrio orçamentário.

Esse quociente deve representar o quanto Despesa Fixada é maior do que a Receita Prevista, e o resultado normal deverá ser 1 ou pouco maior que 1, porém o ideal é que seja próximo de 1, caso seja menor que 1 deverá ser uma hipótese atípica que precisa ser verificada. (KOHAMA, 2000).



**Figura 2 - Gráfico do Equilíbrio Orçamentário 2001 a 2004**

Fonte PMBC

Esse Gráfico do Equilíbrio Orçamentário, da Prefeitura Municipal de Barra do Choça, de 2001 a 2004. Mostra que a execução está perfeitamente dentro do que se estabelece como normal. A Despesa Fixada ficou um pouco acima da Receita Prevista, porém, bem próximo de 1. Essa pequena diferença demonstra que a despesa cresceu um pouco acima da previsão de arrecadação o que se ajusta com abertura de crédito suplementar.

**Tabela 11 - Quadro Resumo Dem. da Desp. Fixada e a Desp. Executada 2001 A 2004**

Exercício	Desp. Fixada	Desp. Executada	Coefficiente
<b>2001</b>	12.969.540,56	12.893.495,84	0,99
<b>2002</b>	17.159.392,42	16.807.595,71	0,98
<b>2003</b>	17.996.177,69	17.996.177,69	1,00
<b>2004</b>	20.879.972,90	20.583.842,25	0,99
<b>TOTAL</b>	<b>69.005.083,57</b>	<b>68.281.111,49</b>	<b>0,99</b>

Fonte PMBC

Análise da Tabela 11

EXECUÇÃO DA DESPESA

$$\frac{\text{Despesa Executada}}{\text{Despesa Fixada}} =$$

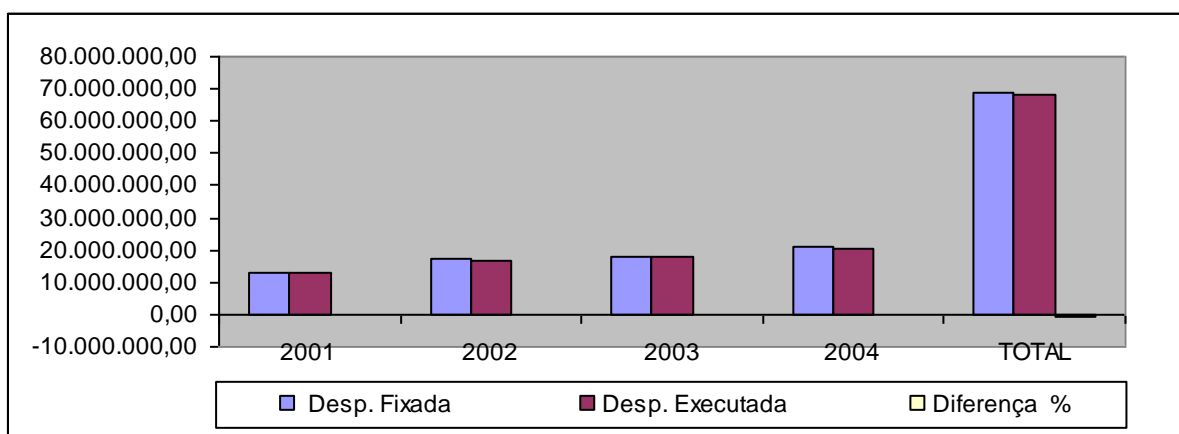
Significado do quociente:

1 = Despesa Executada é igual à Despesa Fixada. Essa hipótese, embora possível, dificilmente ocorrerá com frequência, pois significa que todas as dotações orçamentárias foram autorizadas e empenhadas, coincidentemente no mesmo valor.

> que 1 = Despesa Executada é maior do que à Despesa Fixada. Essa hipótese jamais poderá ocorrer, porque significa que houve despesa empenhada sem a devida autorização legal.

< que 1 = Despesa Executada é menor do que à Despesa Fixada. Essa hipótese representará o quanto da Despesa Fixada (autorizada legalmente) foi utilizado como Despesa Executada. A diferença representará a economia orçamentária, Esta deverá ser a hipótese que normalmente ocorrerá.

Esse quociente deve representar o quanto da Despesa Fixada foi utilizado em Despesa Executada em comparação com a Receita Prevista, e o resultado normal deverá ser menor do que 1. Dificilmente ocorrerá um resultado 1 e jamais poderá ser maior que 1, porque, nesse caso, ocorreu despesa sem autorização o que não é permitido pela legislação. (KOHAMA, 2000).



**Figura 3 - Gráfico da Execução da Despesa 2001 a 2004**

Fonte PMBC

No gráfico da Execução Orçamentária da Despesa da Prefeitura Municipal de Barra do Choça. Mostra que a Execução está perfeitamente dentro do que se estabelece como normal e legal. Em que a Despesa Executada nunca poderá exceder a Despesa Fixada. Isso porque, não poderá haver despesa sem a devida fonte de receita. Se isso ocorrer. Nesse caso, é

porque houve execução da despesa sem a devida autorização, o que não é permitido por lei, e o gestor será responsabilizado pelo ato, e responderá criminalmente.

**Tabela 12 – Quadro Resumo Dem. da Rec. Executada e Desp. Executada 2001 A 2004**

<b>Exercício</b>	<b>Rec. Executada</b>	<b>Desp. Executada</b>	<b>Coefficiente</b>
<b>2001</b>	14.231.497,01	12.893.495,84	1,10
<b>2002</b>	17.160.925,81	16.807.595,71	1,02
<b>2003</b>	17.599.575,52	17.996.177,69	0,98
<b>2004</b>	21.064.402,12	20.583.842,25	1,02
<b>TOTAL</b>	<b>70.056.400,46</b>	<b>68.281.111,49</b>	<b>1,03</b>

Fonte PMBC

Análise da Tabela 12

#### RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

$$\frac{\text{Receita Executada}}{\text{Despesa Executada}} =$$

Significado do quociente:

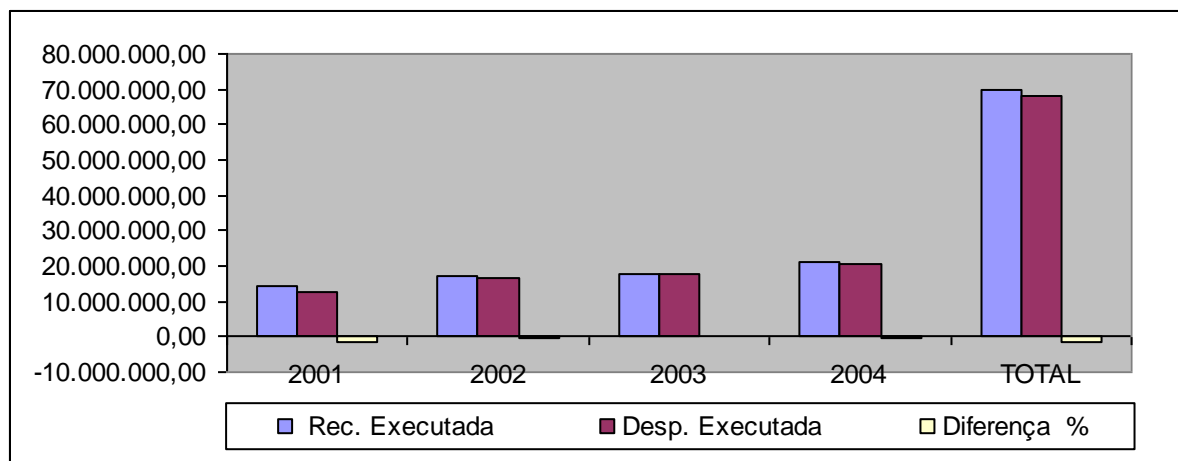
1 = Receita Executada é igual à Despesa Executada.

> que 1 = Receita Executada é maior do que à Despesa Executada. Essa hipótese,

Demonstrará a existência de um “superávit” orçamentário de execução, se acontecer, provavelmente de operação de crédito (empréstimo ou financiamento) provocando aumento da dívida fundada, ou sua ocorrência deverá ser causal e de limitada verificação.

< que 1 = Receita Executada é menor do que à Despesa Executada. Essa hipótese Demonstrará a existência de um “déficit” orçamentário de execução, e tenderá a ser de normal realização.

Esse quociente deve representar o quanto da Receita Executada serve de cobertura para a Despesa Executada. (KOHAMA, 2000).



**Figura 4 - Gráfico do Resultado Orçamentário 2001 a 2004**

Fonte PMBC

Na figura 4. O gráfico do Resultado Orçamentário da Prefeitura Municipal de Barra do Choça. Está dentro do normal. Nesse caso poderá o Balanço Orçamentário ser deficitário. Isso porque, a legislação considera todas as receitas arrecadadas dentro do exercício financeiro, e todas as despesas nele legalmente empenhadas, em razão dessa ambigüidade, as receitas são contabilizadas pelo regime da caixa, e as despesas pelo regime de competência.

### 3.3 Análise Sobre a Gestão Orçamentária

No exercício de 2001.

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 14.231.497,01 (Quatorze milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo), e a Receita Prevista de 11.271.500,00 (Onze milhões, duzentos e setenta e um mil e quinhentos centavos) verificando portanto, uma arrecadação a maior de R\$ 2.959.997,01 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e nove reais e um centavo). Ocasionalmente um “superávit” da receita que se pode verificar através do Quadro Demonstrativo da Receita Executada com a Receita Prevista.

E a Despesa Executada em 2001, foi de R\$ 12.893.495,84 (Doze milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Entretanto a Despesa Fixada no exercício foi de R\$ 12.969.540,56 (Doze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), resultando numa despesa inferior à autorizada no valor de R\$ 76.044,72 (Setenta e seis mil quarenta e

quatro reais, setenta e dois centavos). Aqui quero fazer uma observação em que a Despesa Fixada está maior do que a Receita Prevista, Contrariando o Princípio de Equilíbrio orçamentário que pode acontecer ocasionalmente, dentro de regras que a lei faculta (TABELA, 1 e 6).

No exercício de 2002.

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 17.160.925,81 (Dezessete milhões, cento e sessenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavo), e a Receita Prevista de 15.600.000,00 (Quinze milhões, seiscentos mil reais) verificando portanto, uma arrecadação a maior de R\$ 1.560.925,81 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). Ocasionalmente um “superávit” da receita que se pode verificar através do Quadro Demonstrativo da Receita Executada com a Receita Prevista.

E a Despesa Executada em 2002, foi de R\$ 16.807.595,71 (Dezesseis milhões, oitocentos e oitocentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos). Entretanto a Despesa Fixada no exercício foi de R\$ 17.159.392,42 (Dezessete milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), resultando numa despesa inferior à autorizada no valor de R\$ 351.796,71 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e seis reais, setenta e um centavos). Aqui se observa em que a Despesa Fixada está maior do que a Receita Prevista, como ocorrido no exercício de 2001. Em 2002, verifica-se um incremento substancial da Execução Orçamentária da Despesa, na ordem de 30,36% em comparação ao exercício de 2001. (TABELA, 2 e 7).

No exercício de 2003.

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 17.599.575,52 (Dezessete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavo), e a Receita Prevista de R\$ 17.300.000,00 (Dezessete milhões, trezentos mil reais) verificando portanto, uma arrecadação a maior de R\$ 299.575,52 (Duzentos e noventa e nove mil reais,). Ocasionalmente um “superávit” da receita que se pode verificar através do Quadro Demonstrativo da Receita Executada com a Receita Prevista.

E a Despesa Executada em 2003, foi de R\$ 17.996.177,69 (Dezessete milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Entretanto a Despesa Fixada no exercício foi de R\$ 17.996.177,69 (Dezessete milhões,

novecientos e noventa e seis mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Havendo, portanto um Equilíbrio Orçamentário. Já com relação ao incremento da Execução Orçamentário da Despesa foi apenas da ordem de 7,07% em comparação ao exercício de 2002, (TABELA, 3 e 8).

No exercício de 2004.

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 21.064.402,12 (Vinte e um milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e doze centavos), e a Receita Prevista de R\$ 20.532.400,00 (Vinte milhões, quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), verificando portanto, uma arrecadação a maior de R\$ 532.002,12 (Quinhentos e trinta e dois mil, dois reais e doze centavo). Ocasionalmente um “superávit” da receita que se pode verificar através do Quadro Demonstrativo da Receita Executada com a Receita Prevista.

E a Despesa Executada em 2004, foi de R\$ 20.583.842,25 (Vinte milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Entretanto a Despesa Fixada no exercício foi de R\$ 20.879.972,90 (Vinte milhões, oitocentos setenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e e noventa centavos), resultando numa despesa inferior à autorizada no valor de R\$ 296.130,65 (Setenta e seis mil quarenta e quatro reais, setenta e dois centavos). Despesa Fixada está maior do que a Despesa Executada, é previsível de ocorrer dentro de uma execução orçamentária normal. Com relação ao exercício de 2003, o incremento da Execução Orçamentário foi da ordem de 14,38% (TABELA, 4 e 9).

**Tabala 13 – Composição da Receita da PMBC de 2001 A 2004 (R\$ 1,00)**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Transf. União</b>	<b>Transf. Estado</b>	<b>Rec. Própria</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2001</b>	9.167.192,46	1.713.155,88	228.616,58	11.108.964,92
<b>2002</b>	14.125.777,62	2.758.820,48	251.232,96	17.135.831,06
<b>2003</b>	14.928.542,28	2.313.218,17	357.815,07	17.599.575,52
<b>2004</b>	17.719.218,86	2.935.919,61	409.263,65	21.064.402,12

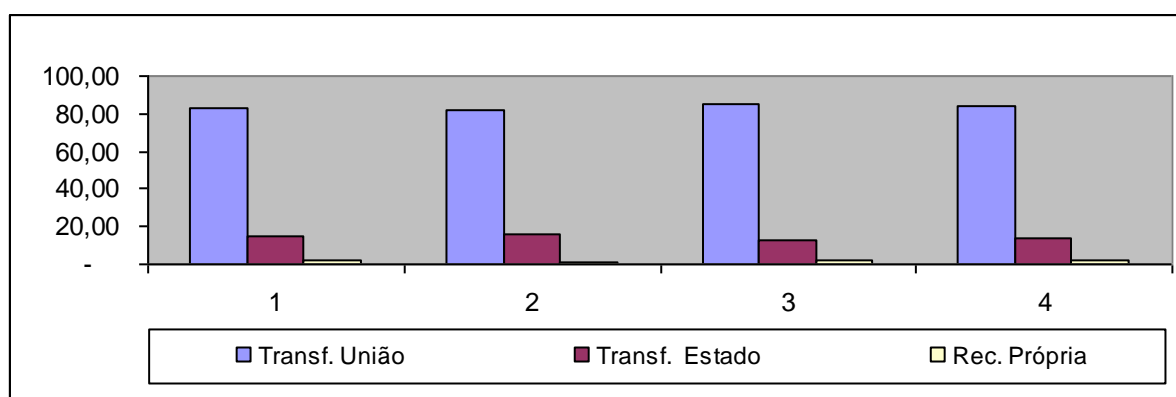
Fonte PMBC

**Tabala 14 – Composição da Receita da PMBC de 2001 A 2004 (%)**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Transf. União</b>	<b>Transf. Estado</b>	<b>Rec. Própria</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2001</b>	82,52	15,42	2,06	100,00
<b>2002</b>	82,43	16,10	1,47	100,00
<b>2003</b>	84,82	13,14	2,04	100,00
<b>2004</b>	84,12	13,94	1,94	100,00
<b>Média <math>\Sigma</math></b>	<b>83,47</b>	<b>14,65</b>	<b>1,88</b>	<b>100,00</b>

Fonte PMBC

Nas tabela 13 e 14. Mostra a Composição da Receita do Município em valores e percentuais. Analisando a tabela 14. Verificamos que sinteticamente os três grandes grupos que compõe a Receita Total do Orçamento da PMBC, nos exercícios de 2001 a 2004, o grande destaque, ficou por conta da fonte de receitas de Transferência da União, com um percentual na média dos quatro anos, de 83,47% (Oitenta e três, vírgula, quarenta e sete pontos percentuais). Em segundo, ficou a fonte Transferência do Estado, com 14,65% (Quatorze, vírgula, sessenta e cinco pontos percentuais). E em terceiro ficou a fonte de Recursos de Receita Própria com um percentual bastante pequeno em relação as a Transferência da União e Transferência do Estado, ficando apenas com 1,88% (Um, vírgula, oitenta e oito pontos percentuais) do Total da Receita. Demonstrando que o Orçamento do Município tem uma receita própria bastante insignificante. Portanto, o Município fica totalmente dependente de Transferências de Recursos, da União e do Estado.



**Figura 5 - Gráfico da Fonte de Recursos 2001 a 2004 (%)**

Fonte PMBC

Na figura 5. No gráfico da Fonte de Recursos evidencia a disparidade existente na composição da Receita do Orçamento do Município da PMBC, em que a Fonte de

Transferência da União na média representa mais de 80% (Oitenta pontos percentuais) da Receita Total, enquanto a Transferência do Estado representa aproximadamente 15% (Quinze pontos percentuais) e Recursos Próprios, próximos de 2% (Dois pontos percentuais).

**Tabela 15 – Composição da Despesa PMBC de 2001 a 2004 - (1,00)**

<b>Exercício</b>	<b>D. Pessoal</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2001</b>	4.886.221,07	5.887.170,57	2.120.104,20	12.893.495,84
<b>2002</b>	5.478.841,58	7.556.657,06	3.772.097,07	16.807.595,71
<b>2003</b>	6.313.863,00	9.551.870,31	1.843.405,36	17.709.138,67
<b>2004</b>	7.425.514,65	11.170.917,51	1.987.410,09	20.583.842,25

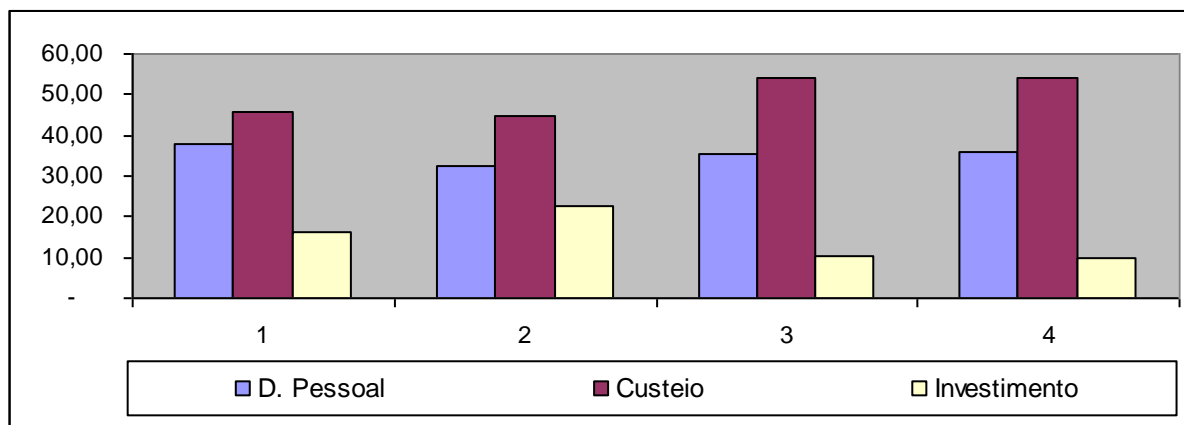
Fonte PMBC

**Tabela 16 – Composição da Despesa PMBC de 2001 a 2004 - (%)**

<b>Exercício</b>	<b>D. Pessoal</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2001</b>	37,90	45,66	16,44	100
<b>2002</b>	32,60	44,96	22,44	100
<b>2003</b>	35,65	53,94	10,41	100
<b>2004</b>	36,07	54,27	9,66	100
<b>Média <math>\Sigma</math></b>	35,55	49,71	14,74	100

Fonte PMBC

Nas tabela acima 15 e 16. Mostra a Composição da Despesa do Município de Barra do Choça em valores e percentuais. Analisando a tabela 16. Verificamos que sinteticamente os três grandes grupos que compõe a Despesa Total do Orçamento da PMBC, nos exercícios de 2001 a 2004, Despesa com Pessoal ficou em média com um percentual de 35,55% (Trinta e cinco vírgula, cinquenta e cinco pontos percentuais). Despesa de Custeio com um percentual de 49,71 (Quarenta e nove, vírgula, setenta e um pontos percentuais). E o Despesa com Investimento em média (Quatorze, vírgula, setenta e quatro pontos percentuais).



**Figura 6 - Gráfico da Rubrica da Despesa 2001 a 2004 (%)**

Fonte PMBC

Na figura 6. No gráfico da Rubrica da Despesa do Orçamento da PMBC a Despesa com Pessoal está bem abaixo do que Lei de Responsabilidade Fiscal determina como percentual máximo que o Município pode comprometer com essa Rubrica Orçamentária que é de 60 (Sessenta por cento). Despesa de Manutenção das Atividades de Custeio da PMBC ficou em torno de quase 50 (Cinquenta por Cento) da Despesa Total Executada no Orçamento do Município. Superando em quase 15 (Quinze pontos percentuais a mais do que a Despesa com Pessoal. Cabe destacar que o Investimento teve um percentual considerado muito bom, principalmente porque, boa parte dos recursos foram aplicados em Educação e em Saneamento Básico, melhorando consideravelmente as condições de Educação e Saúde da População. Impactando positivamente na melhoria da qualidade de vida da população do Município como mostra as tabela Gastos com Educação e Saúde (TABELAS, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32).

## 4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EDUCAÇÃO E SAÚDE EM BARRA DO CHOÇA

### 4.1 Aplicação do Orçamento Público na Função Educação

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino apresentam os recursos públicos destinados à educação, provenientes da receita resultante de impostos e de receitas vinculadas ao ensino; as despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino por vinculação de receita; com transferências do FUNDEF; o cumprimento dos limites constitucionais; e as despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino por Subfunção. Está Previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Art. 212 da Constituição Federal determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar anualmente em educação, nunca menos de 25% da Receita Líquida Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais.

Apresentamos no quadro abaixo, a aplicação do Orçamento Público do Município de Barra do Choça, no exercício de 2001 a 2004 nas funções de Educação, dentre várias outras, por considerar essa função, uma das mais importantes dentro da peça Orçamentária, como também, uma das funções que pode impactar positivamente na política de desenvolvimento da sociedade local, contribuindo positivamente para a melhoria da qualidade de vida da população do Município.

**Tabela 17 - Aplicação dos Recursos em Educação da PMBC – 2001 (R\$ 1,00)**

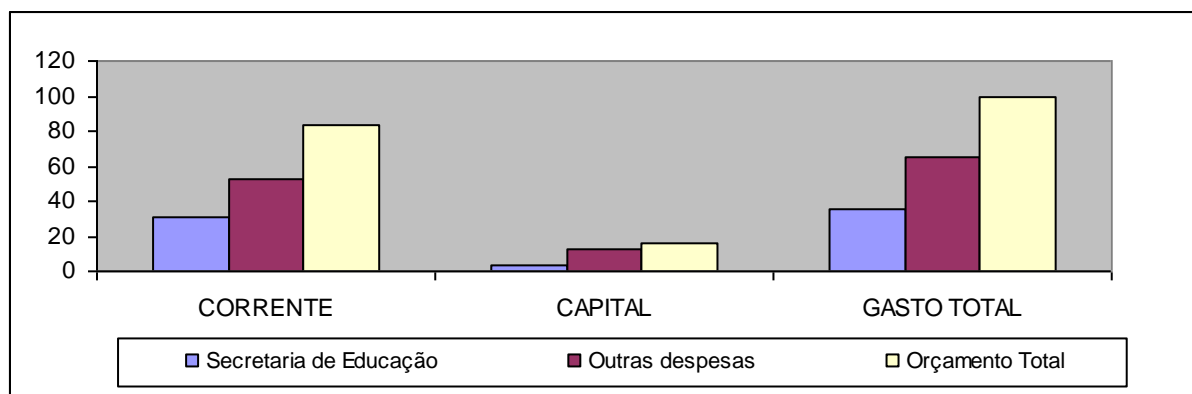
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>GASTO TOTAL</b>
Secretaria de Educação	4.037.285,72	479.260,50	4.516.546,22
Total Out. Despesas	6.736.105,92	1.640.843,70	8.376.949,62
<b>Orçamento Total</b>	<b>10.773.391,64</b>	<b>2.120.104,20</b>	<b>12.893.495,84</b>

Fonte PMBC

**Tabela 18 - Aplicação dos Recursos em Educação da PMBC – 2001 (%)**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>GASTO TOTAL</b>
Secretaria de Educação	31,31	3,72	35,03
Outras despesas	52,24	12,73	64,97
<b>Orçamento Total</b>	<b>83,56</b>	<b>16,44</b>	<b>100,00</b>

Fonte PMBC



**Figura 7 - Gráfico dos Recursos em Educação da PMBC – 2001 (%)**

Fonte PMBC

Cumpre-nos destacar que a despesa total do Orçamento de 2001, do Município de Barra do Choça, foi da ordem de: R\$ 12.893.495,84 (Doze milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) Sendo que: desse valor R\$ 8.376.949,62 (Oito milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), foram gastos com os todos os outros programas do governo municipal. E com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental os recursos aplicados foram da ordem de: R\$ 4.516.546,22 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), correspondendo a 35,03% (Trinta e cinco vírgula zero três pontos percentuais) sobre a despesa total do Orçamento. Isso representa um incremento de 40,12% (quarenta vírgula doze pontos percentuais) acima do mínimo exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal. Sendo que dos 35,03 pontos percentuais que foi executado: 31,31% (Trinta e um vírgula trinta e um percentual) em: Despesas Correntes, que representa o custeio do ensino fundamental e: 3,72% (Três vírgula setenta e dois pontos percentuais) em: Despesa de Capital, que representa o Investimento no Ensino fundamental que corresponde as despesas com Obras e Instalações e na compra de equipamentos, criando as condições necessárias para a melhoria das condições de ensino. (TABELA, 17 e 18).

**Tabela 19 - Aplicação dos Recursos em Educação da PMBC – 2002 (R\$ 1,00)**

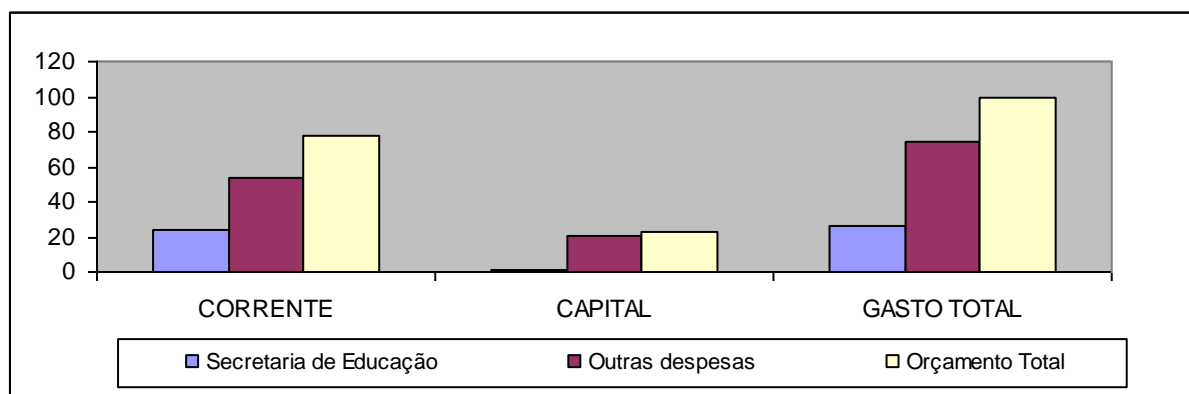
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>GASTO TOTAL</b>
Secretaria de Educação	4.091.791,14	256.530,92	4.348.322,06
Total Out. Despesas	8.943.707,50	3.515.566,15	12.459.273,65
<b>Orçamento Total</b>	<b>13.035.498,64</b>	<b>3.772.097,07</b>	<b>16.807.595,71</b>

Fonte PMBC

**Tabela 20 - Aplicação dos Recursos em Educação da PMBC – 2002 (%)**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>GASTO TOTAL</b>
Secretaria de Educação	24,34	1,53	25,87
Outras despesas	53,21	20,92	74,13
<b>Orçamento Total</b>	<b>77,56</b>	<b>22,44</b>	<b>100,00</b>

Fonte PMBC

**Figura 8 - Gráfico dos Recursos em Educação da PMBC – 2002 (%)**

Fonte PMBC

Em 2002, a despesa total do Orçamento, do Município de Barra do Choça, foi da ordem de: R\$ 16.807.595,71 (Dezesseis milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos). Sendo que: desse total, R\$ 12.459.273,65 (Doze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) foram gastos com os todos os outros programas do governo municipal. O que corresponde a 74,13% setenta e quatro virgula treze pontos percentuais do total que foi executado. 53,21% (Cinquenta e três virgula vinte e um pontos percentuais), em: Despesas Correntes, representando o custeio das demais atividades e: 20,92% (Vinte virgula noventa e

dois pontos percentuais) em: Despesa de Capital, que representa o Investimento nas outras funções, excetuando-se educação, e correspondem as despesas com Obras e Instalações e na compra de equipamentos.

E com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental os recursos aplicados foram da ordem de: R\$ 4.348.322,06 (quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e seis centavos), correspondendo a 25,87% (Vinte e cinco vírgula oitenta e sete pontos percentuais) sobre a despesa total do Orçamento. Fincando apenas, 0,87% (Zero vírgula oitenta e sete pontos percentuais) acima do mínimo exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal. Que é de 25% (pontos percentuais), sendo que do total aplicado: 24,34% (Vinte e quatro vírgula trinta e quatro pontos percentuais) em: Despesas Correntes, no custeio do ensino fundamental e: 1,35% (Um vírgula trinta e cinco pontos percentuais) em Despesa de Capital. (TABELA, 19 e 20).

**Tabela 21 - Aplicação dos Recursos em Educação da PMBC – 2003 (R\$ 1,00)**

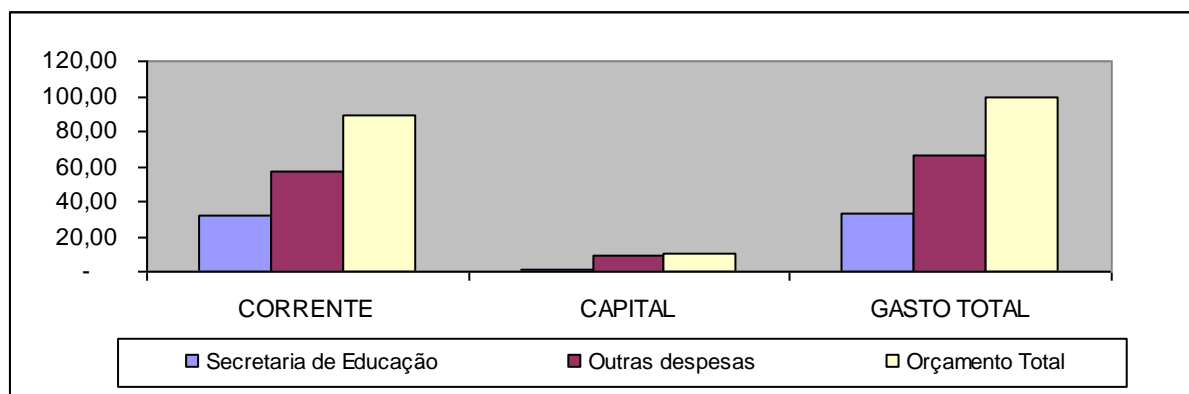
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>GASTO TOTAL</b>
Secretaria de Educação	5.671.545,18	247.965,18	5.919.510,36
Total Out. Despesas	10.194.188,13	1.595.440,18	11.789.628,31
<b>Orçamento Total</b>	<b>15.865.733,31</b>	<b>1.843.405,36</b>	<b>17.709.138,67</b>

Fonte PMBC

**Tabela 22 - Aplicação dos Recursos em Educação da PMBC – 2003 (%)**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>GASTO TOTAL</b>
Secretaria de Educação	32,03	1,40	33,43
Outras despesas	57,56	9,01	66,57
<b>Orçamento Total</b>	<b>89,59</b>	<b>10,41</b>	<b>100,00</b>

Fonte PMBC



**Figura 9 - Gráfico dos Recursos em Educação da PMBC – 2003 (%)**

Fonte PMBC

Já no Exercício de 2003 a despesa total do Orçamento do Município de Barra do Choça, foi da ordem de: R\$ 17.709.138,67 (Dezessete milhões, setecentos e nove mil, cento e trinta e oito reais e sessenta sete centavos) Sendo que: desse total, R\$ 11.789.628,31 (Onze milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) foram gastos com os todos os outros programas do governo municipal. O que corresponde a 66,57% sessenta e seis vírgula cinqüenta e sete pontos percentuais do total que foi executado. 57,56% (Cinqüenta e sete vírgula cinqüenta e seis pontos percentuais), em: Despesas Correntes, representando o custeio das demais atividades e: 9,01% (Nove vírgula um e pontos percentuais) em: Despesa de Capital, que representa o Investimento nas outras funções, excetuando-se a função educação, que corresponde às despesas com Obras e Instalações e na compra de equipamentos.

Já com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental os recursos aplicados foram da ordem de: R\$ 5.919.510,36 (Cinco milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), correspondendo a 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro pontos percentuais) sobre a despesa total do Orçamento. Representando um incremento de 33,71% (trinta e três vírgula setenta e um pontos percentuais) acima do mínimo exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal. Que é de 25% (Vinte e Cinco pontos percentuais), Sendo que dos 33,34 (Trinta e três vírgula trinta e quatro pontos percentuais) que foram executados no Orçamento: 32,03% (Trinta e dois vírgula zero três pontos percentuais) em: Despesas Correntes, que representa o custeio do ensino fundamental e: 1,40% (Um vírgula quarenta pontos percentuais) em: Despesa de Capital, Investimento na Função do Ensino fundamental. (TABELA, 21 e 22).

**Tabela 23 - Aplicação dos Recursos em Educação da PMBC – 2004 (R\$ 1,00)**

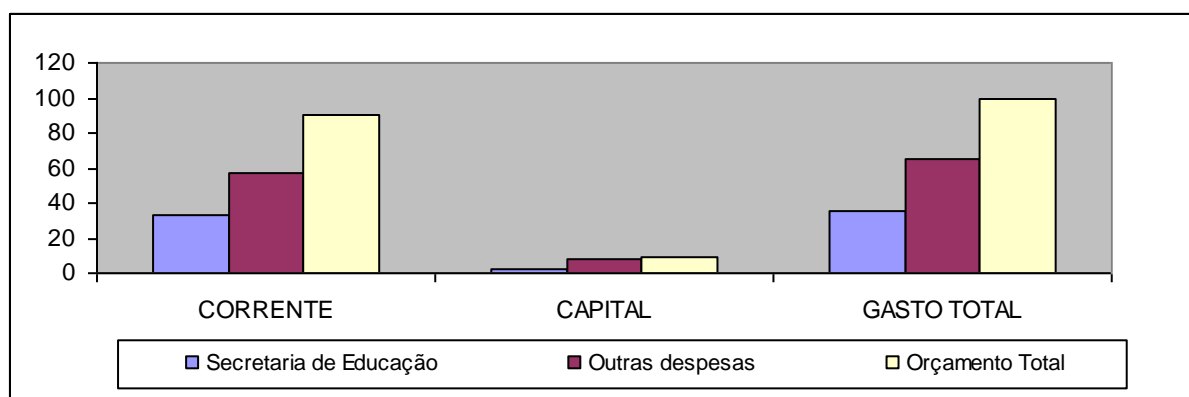
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>GASTO TOTAL</b>
Secretaria de Educação	6.775.642,79	435.667,34	7.211.310,13
Total Out. Despesas	11.820.789,37	1.551.742,75	13.372.532,12
<b>Orçamento Total</b>	<b>18.596.432,16</b>	<b>1.987.410,09</b>	<b>20.583.842,25</b>

Fonte PMBC

**Tabela 24 - Aplicação dos Recursos em Educação da PMBC – 2004 (%)**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>GASTO TOTAL</b>
Secretaria de Educação	32,92	2,12	35,03
Outras despesas	57,43	7,54	64,97
<b>Orçamento Total</b>	<b>90,34</b>	<b>9,66</b>	<b>100,00</b>

Fonte PMBC

**Figura 10 - Gráfico dos Recursos em Educação da PMBC – 2004 (%)**

Fonte PMBC

Analisando o Orçamento de 2004 do Município de Barra do Choça, a sua execução Orçamentária total importou na ordem de: R\$ 20.583.842,25 (Vinte milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), desse valor R\$ 13.372.532,12 (Treze milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos) foram gastos com as outras atividades do Governo Municipal O que corresponde a 64,97% (sessenta e quatro vírgula noventa e sete pontos percentuais), do total que foi executado. 57,43% (Cinquenta e sete vírgula quarenta e três pontos percentuais), em:

Despesas Correntes, representando o custeio dessas atividades e: 7,54% (Sete vírgula cinquenta e quatro pontos percentuais) em: Despesa de Capital, que representa o Investimento dessas funções.

E com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental os recursos aplicados foram da ordem de: R\$ 7.211.310,13 (Sete milhões, duzentos e onze mil, trezentos e dez reais e treze centavos), o que representa 35,03% (trinta e cinco vírgula zero três pontos percentuais) sobre a despesa total do Orçamento. Representando um incremento também de 40,12% (quarenta vírgula doze pontos percentuais) a mais do mínimo exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal. Sendo que dos 35,03% (Trinta e cinco vírgula zero três pontos percentuais) que foram executados no Orçamento: 32,92% (Trinta e dois vírgula noventa e dois pontos percentuais) em: Despesas Correntes, que representa o custeio. E: 2,12% (Dois vírgula doze pontos percentuais) em: Despesa de Capital, no Investimento em Educação do Ensino fundamental. (TABELA, 23 e 24).

#### **4.2 Aplicação do Orçamento Público na Função Saúde e Saneamento Básico**

Consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas com pessoal ativo e outras despesas de custeio e de capital, conforme o disposto nos artigos 196 e 198 da Constituição Federal, que assegura que a saúde é um direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas.

Como foi demonstrado nas tabelas anteriores de Gasto com Educação apresentaremos no quadro abaixo, a aplicação do Orçamento Público do Município de Barra do Choça, no exercício de 2001 a 2004. Na função Saúde e Saneamento Básico, dentre outras, por considerar também essa função de grande importância dentro do Orçamento, por exercer grande peso no item qualidade expectativa de vida da sociedade contribuindo assim para uma melhor qualidade de bem-estar da população do município.

**Tabela 25 - Aplicação dos Recursos em Saúde da PMBC – 2001 (R\$ 1,00)**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>GASTO TOTAL</b>
Secretaria de Saúde	3.097.544,74	1.303.662,58	4.401.207,32
Total Out. Despesas	7.675.846,90	816.441,62	8.492.288,52

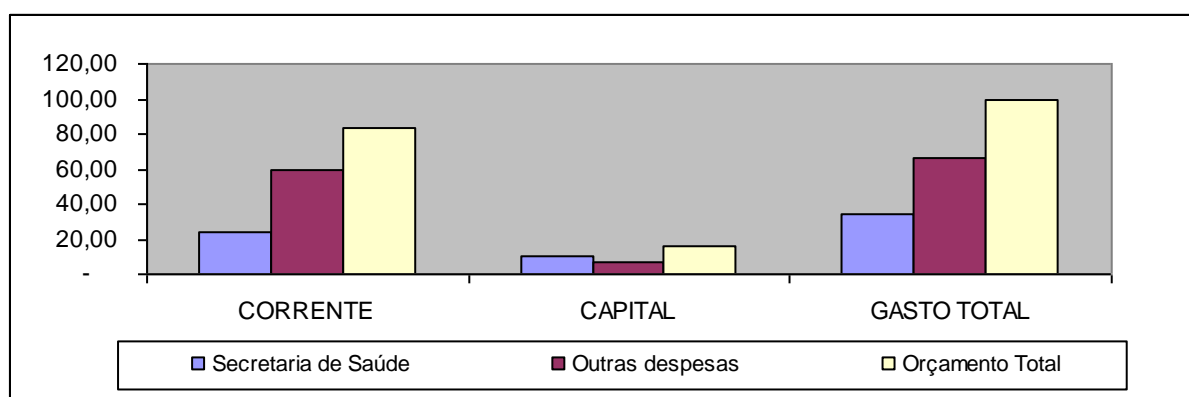
<b>Orçamento Total</b>	<b>10.773.391,64</b>	<b>2.120.104,20</b>	<b>12.893.495,84</b>
------------------------	----------------------	---------------------	----------------------

Fonte PMBC

**Tabela 26 – Aplicação dos Recursos em Saúde da PMBC – 2001 (%)**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>GASTO TOTAL</b>
Secretaria de Saúde	24,02	10,11	34,14
Outras despesas	59,53	6,33	65,86
<b>Orçamento Total</b>	<b>83,56</b>	<b>16,44</b>	<b>100,00</b>

Fonte PMBC



**Figura 11 - Gráfico dos Recursos em Saúde da PMBC – 2001 (%)**

Fonte PMBC

Com relação aos gastos com saúde do Orçamento de 2001, do Município de Barra do Choça, iremos focar a mesma metodologia aplicado função anterior ou seja gasto total do Orçamento em comparação com o gasto total na Saúde. Portanto a aplicação do Orçamento de 2001 em sua totalidade foi da ordem de: R\$ 12.893.495,84 (Doze milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) Sendo que: desse valor R\$ 8.492.288,52 (Oito milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), foram gastos com todos os outros programas do governo municipal.

E com a Manutenção da Saúde e Saneamento Básico, os recursos aplicados foram da ordem de: R\$ 4.401.207,32 (Quatro milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e sete reais e trinta e dois centavos), correspondendo a 34,14% (Trinta e quatro vírgula quatorze pontos percentuais) sobre a despesa total do Orçamento, sendo executado: 24,02% (Vinte e quatro vírgula zero dois pontos percentuais) em: Despesas Correntes, que representa o custeio da

Saúde e: 10,11% (Dez vírgula onze pontos percentuais) em: Despesa de Capital, que representa o Investimento em Saúde e Saneamento Básico, que corresponde as despesas com Obras e Instalações e na compra de equipamentos. Vale ressaltar que esse aporte substancial de Investimento da ordem de 10,11% (Dez vírgula onze pontos percentuais) em: Despesa de Capital foi quase que totalmente aplicado em Saneamento Básico conforme consta em anexos de despesas demonstrado na (TABELAS, 25 e 26).

**Tabela 27 - Aplicação dos Recursos em Saúde da PMBC – 2002 (R\$ 1,00)**

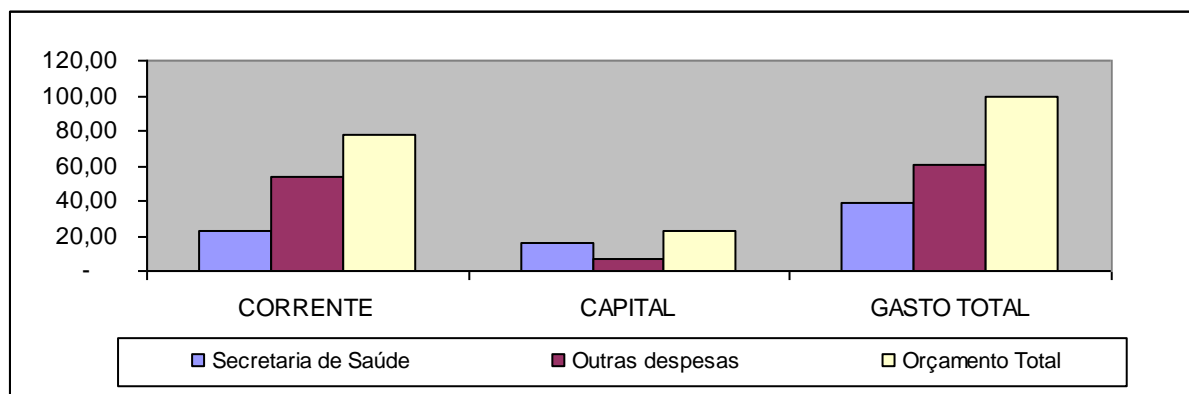
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>GASTO TOTAL</b>
Secretaria de Saúde	3.924.361,34	2.660.835,54	6.585.196,88
Total Out. Despesas	9.111.137,30	1.111.261,53	10.222.398,83
<b>Orçamento Total</b>	<b>13.035.498,64</b>	<b>3.772.097,07</b>	<b>16.807.595,71</b>

Fonte PMBC

**Tabela 28 - Aplicação dos Recursos em Saúde da PMBC – 2002 (%)**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>GASTO TOTAL</b>
Secretaria de Saúde	23,35	15,83	39,18
Outras despesas	54,21	6,61	60,82
<b>Orçamento Total</b>	<b>77,56</b>	<b>22,44</b>	<b>100,00</b>

Fonte PMBC



**Figura 12 - Gráfico dos Recursos em Saúde da PMBC – 2002 (%)**

Fonte PMBC

Em 2002, a despesa total do Orçamento, do Município de Barra do Choça, foi da ordem de: R\$ 16.807.595,71 (Dezesseis milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos). Sendo que: desse total, R\$ 10.222.398,83 (Dez milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) foram gastos com os todos os outros programas do governo municipal. O que corresponde a 60,82% (Sessenta vírgula oitenta e dois pontos percentuais) do total que foi executado. 54,21% (Cinqüenta e quatro vírgula vinte e um pontos percentuais), em: Despesas Correntes, representando o custeio das demais atividades e: 6,61% (Seis vírgula sessenta e um pontos percentuais) em: Despesa de Capital, que representa o Investimento nas outras funções, excetuando-se Saúde e Saneamento Básico, e corresponde as despesas com Obras e Instalações e na compra de equipamentos.

E com a Manutenção da Saúde e Saneamento Básico recursos aplicados foram da ordem de: R\$ 6.585.196,88 (Seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondendo a 39,18% (Trinta e nove vírgula dezoito pontos percentuais) sobre a despesa total do Orçamento. Sendo que do total aplicado: 23,35% (Vinte e três vírgula trinta e cinco pontos percentuais) em: Despesas Correntes, no custeio da Saúde e Saneamento Básico e: 15,83% (Quinze vírgula oitenta e três pontos percentuais) em Despesa de Capital. Observamos que em 2002, o Investimento teve um acréscimo 5,72% (Cinco vírgula setenta e dois pontos percentuais) em relação ao exercício anterior com destaque especial para continuação desse Investimento na implementação da rede de esgoto do Município iniciado em 2001. (TABELAS, 27 e 28).

**Tabela 29 - Aplicação dos Recursos em Saúde da PMBC – 2003 (R\$ 1,00)**

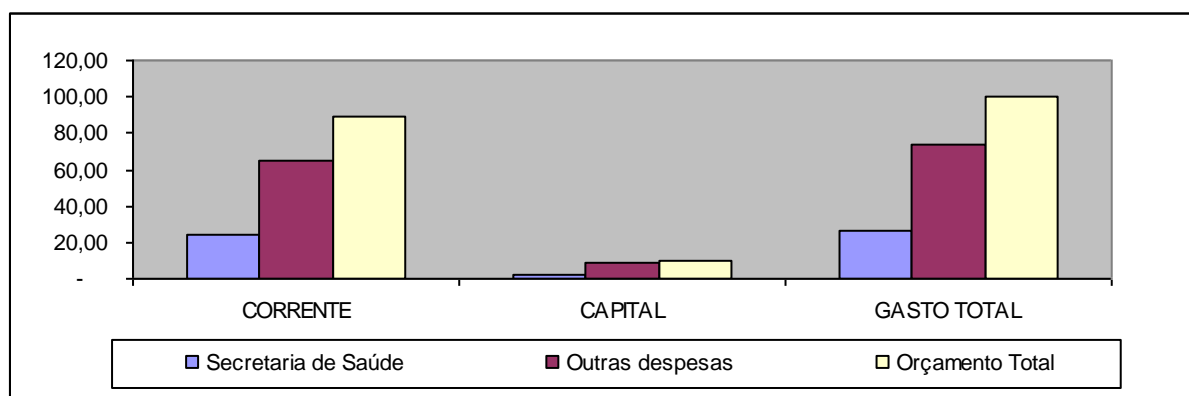
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>GASTO TOTAL</b>
Secretaria de Saúde	4.368.071,44	356.533,80	4.724.605,24
Total Out. Despesas	11.497.661,87	1.486.871,56	12.984.533,43
<b>Orçamento Total</b>	<b>15.865.733,31</b>	<b>1.843.405,36</b>	<b>17.709.138,67</b>

Fonte PMBC

**Tabela 30 - Aplicação dos Recursos em Saúde da PMBC – 2003 (%)**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>GASTO TOTAL</b>
Secretaria de Saúde	24,67	2,01	26,68
Outras despesas	64,93	8,40	73,32
<b>Orçamento Total</b>	<b>89,59</b>	<b>10,41</b>	<b>100,00</b>

Fonte PMBC

**Figura 13 - Gráfico dos Recursos em Saúde da PMBC – 2003 (%)**

Fonte PMBC

No Exercício de 2003 a despesa total do Orçamento do Município de Barra do Choça, foi da ordem de: R\$ 17.709.138,67 (Dezessete milhões, setecentos e nove mil, cento e trinta e oito reais e sessenta sete centavos) Sendo que: desse total, R\$ 12.984.533,43 (Doze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) então gastos com os todos os outros programas do governo municipal. O que corresponde a 73,32% (Sessenta e três vírgula trinta e dois pontos percentuais) do total que foi executado. 64,93% (Sessenta e quatro vírgula noventa e três pontos percentuais), em: Despesas Correntes, representando o custeio das demais atividades e: 8,40% (Oito vírgula quarenta pontos percentuais) em: Despesa de Capital, que representa o Investimento nas outras funções, excetuando-se a função Saúde e Saneamento Básico, que corresponde às despesas com Obras e Instalações e na compra de equipamentos para melhor desenvolvimento dos programas.

A Manutenção e Desenvolvimento da Saúde e Saneamento Básico os recursos aplicados foram da ordem de: R\$ 4.724.605,24 (Quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a 26,68% (Vinte e

seis vírgula sessenta e oito pontos percentuais) sobre a despesa total do Orçamento. Desse total foram aplicados em Despesas Correntes, 24,67% (Vinte e quatro vírgula sessenta e sete pontos percentuais) no custeio da Saúde e Saneamento Básico e 2,01% (Dois vírgula zero um pontos percentuais) em: Despesa de Capital, em relação ao exercício anterior houve um decréscimo no Investimento de 13,82% (Treze vírgula oitenta e dois pontos percentuais), configurando uma diminuição de investimento em despesa de capital no projeto de implementação da rede de esgoto do Município. (TABELA, 30).

**Tabela 31 - Aplicação dos Recursos em Saúde da PMBC – 2004 (R\$ 1,00)**

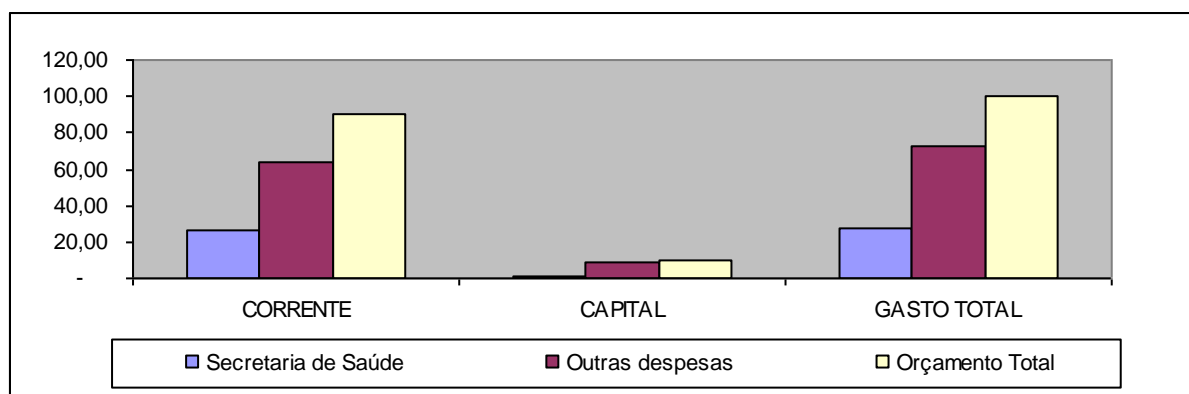
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>GASTO TOTAL</b>
Secretaria de Saúde	5.447.192,98	285.280,29	5.732.473,27
Total Out. Despesas	13.149.239,18	1.702.129,80	14.851.368,98
<b>Orçamento Total</b>	<b>18.596.432,16</b>	<b>1.987.410,09</b>	<b>20.583.842,25</b>

Fonte PMBC

**Tabela 32 - Aplicação dos Recursos em Saúde da PMBC – 2004 (R\$ 1,00)**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>GASTO TOTAL</b>
Secretaria de Saúde	26,46	1,39	27,85
Outras despesas	63,88	8,27	72,15
<b>Orçamento Total</b>	<b>90,34</b>	<b>9,66</b>	<b>100,00</b>

Fonte PMBC



**Figura 14 - Gráfico dos Recursos em Saúde da PMBC – 2004 (%)**

Fonte PMBC

O Orçamento de 2004, do Município de Barra do Choça, teve em sua execução um volume de recursos da ordem de: R\$ 20.583.842,25 (Vinte milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), desse valor R\$ 14.851.368,98 (Quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) que foram gastos com as outras atividades do Governo Municipal, isso correspondendo a 72,15% (Setenta e dois vírgula quinze pontos percentuais), do total que foi executado. Em Despesas Correntes foram aplicados 63,88% (Sessenta e três vírgula oitenta e oito pontos percentuais), representando o custeio dessas atividades e: 8,27% (Oito vírgula vinte e sete pontos percentuais) em Despesa de Capital, que representa o Investimento dessas funções.

E com a Manutenção da Saúde e Saneamento Básico os recursos aplicados foram da ordem de: R\$ 5.732.473,27 (Cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), totalizando um percentual de: 27,85% (Vinte e sete vírgula oitenta e cinco pontos percentuais) sobre a despesa total do Orçamento, desse total 26,46 (Vinte e seis vírgula quarenta e seis) foi realizado em Despesa Correntes) o custeio dos serviços de saúde e 1,39% (Um vírgula trinta e nove pontos percentuais) em Despesa de Capital), ou seja, Investimento bastante baixo, em relação aos exercícios anteriores, mas ressaltamos que nesses exercícios o município teve a conclusão da rede de esgotamento sanitário, com um alcance de cobertura implementada na área urbana no percentual de 35% da rede de esgoto do município, concluindo uma ação muito importante para a melhoria da saúde da população e principalmente das crianças que é a parte mais propensa a desencadear doenças endêmicas advindas da inexistência desses serviços (TABELAS, 26, 28, 30 e 32).

**Tabela 33 - Uma Análise Comparativa do Município de Barra do Choça com outros Municípios da Região Sudoeste nos itens População, Alunos Matriculados (valores em mil) PIB (valores em milhões).**

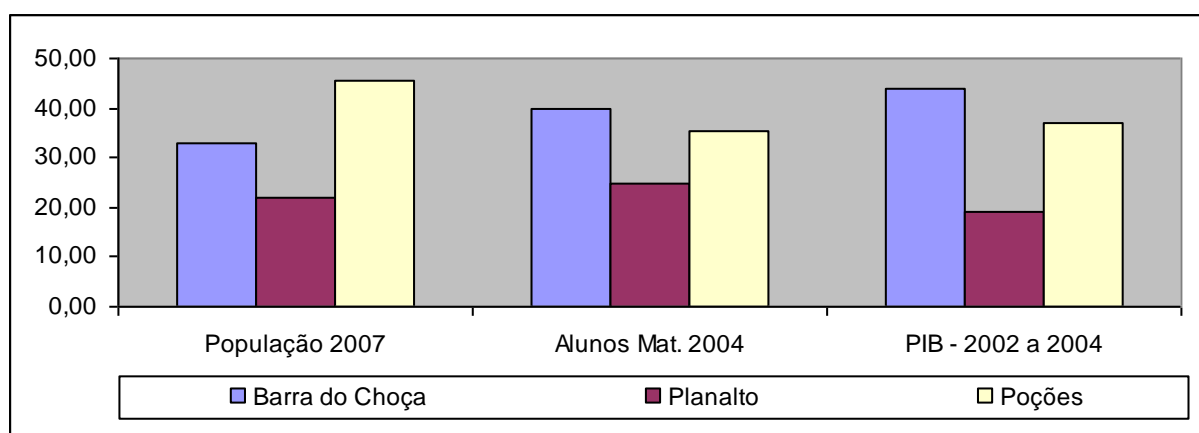
<b>Município</b>	<b>População 2007</b>	<b>Alunos Mat. 2004</b>	<b>PIB - 2002 a 2004</b>
<b>Barra do Choça</b>	32.489	8.100	363,48
<b>Planalto</b>	21.486	5.104	157,02
<b>Poções</b>	44.751	7.216	305,13

Fonte IBGE, SEI

**Tabela 34 - Uma Análise Comparativa do Município de Barra do Choça com outros Municípios da Região Sudoeste nos itens População, Alunos Matriculados e PIB (Valores em %).**

Município	População 2007	Alunos Mat. 2004	PIB - 2002 a 2004
<b>Barra do Choça</b>	32,91	39,67	44,02
<b>Planalto</b>	21,76	25,00	19,02
<b>Poções</b>	45,33	35,33	36,96

Fonte IBGE, SEI



**Figura 15 - Gráfico Comparativo da População 2007 - Alunos Mat. 2004 - PIB 2002 a 2004 do Município de Barra do Choça, Planalto e Poções (Valores em %).**

Fonte IBGE, SEI

Os dados analisados entre os três municípios, mostra que o município de Barra do Choça, se destaca com relação ao percentual de Alunos Matriculados, ficando com (Trinta e nove vírgula sessenta e sete pontos percentuais), do total. Como está demonstrado no gráfico acima, figura 15. Isso vem ratificar que os valores aplicados em despesas correntes e investimento realizado em educação pela PMBC, objetivamente tenham melhorado e contribuído para a ampliação de vagas no ensino fundamental. Já com o Produto Interno Bruto, Barra do Choça se destacar também, como o município entre os outros comparados o que tem maior PIB, apesar de ter uma população intermediária entre os três municípios com (Trinta e dois vírgula noventa e um pontos percentuais do total da população). (TABELA, 33 e 34).

## CONCLUSÃO

A análise deste estudo mostrou que o Orçamento do Município de Barra do Choça, nos exercícios de 2001 a 2004, teve sua execução pautada em aspectos técnicos e legais, dentro do que estabelece a lei 4.320. Não contrariando os preceitos normais de uma boa administração pública.

Analisando a Programação Orçamentária do Município, verificamos que a Prefeitura movimentou uma Receita Total no valor de R\$ 66.908.773,52 (Sessenta e seis milhões novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), nos quatro anos. E houve um incremento da Receita de 89,62% (oitenta e nove vírgula sessenta e dois pontos percentuais) na relação do primeiro com último ano, enquanto que a inflação acumulada no período medida pelo IBGE foi de 37,10% (Trinta e sete vírgula dez pontos percentuais), ou seja: um aumento real na receita da ordem de 52,52% (cinquenta e dois vírgula cinquenta e dois pontos percentuais). No entanto, como sabemos, segundo a teoria Keynesiana, quando a iniciativa privada perde a capacidade, ou não tem interesse em investir em setores primordiais da economia, cabe ao poder público desempenhar esse papel.

Pelo seu efeito multiplicador, os gastos do governo municipal têm muita importância na constituição da renda das pessoas, haja vista que esses recursos ficam quase na sua totalidade no município, com pagamentos de salários a servidores, prestadores de serviços, gastos com a manutenção de serviços essenciais da população. Portanto, esses recursos ficam aplicados no município, não havendo, teoricamente, vazamento de renda. Ao contrário do que acontece com o PIB do município, que grande parte do valor adicionado da agricultura vai para o município de Vitória da Conquista. Isso porque os grandes produtores rurais moram naquela cidade. Daí a importância que a programação orçamentária exerce na economia local, se bem aplicada principalmente em programas sociais, como ficou demonstrado pelos gráficos de investimentos em saúde e educação. Aí sim o retorno será significativo, podendo impulsionar não só o **crescimento**, mas também, caminhar para o seu **desenvolvimento**. Visto por este prisma, o Orçamento têm contribuído para o aumento do dinamismo econômico, o que vêm ocorrendo em outros setores como, por exemplo, o crescimento do comércio local.

Por promover seus efeitos já conhecidos, o aumento da receita continuada poderá contribuir para um crescimento ampliado das atividades econômicas na região, ocasionando

externalidades positivas, como melhor distribuição de renda e melhoria na qualidade de vida da população. Por esse motivo, o Município foi reconhecido pela ONU com o Índice de Desenvolvimento Humano que mais evoluiu em 2004, entre todos os municípios do Brasil, confirmando a hipótese de que o Orçamento do Município de Barra do Choça contribuiu significativamente na melhoria e qualidade de vida da população.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA Filho, N. **O conceito de saúde: ponto-cego da epidemiologia?** Rev. Bras. Epidemiol. Vol. 3, Nº 1-3, 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbepid/v3n1-3/02.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2007.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

BRASIL, **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio 2000.

CASTRO, D. Poubel. **Contabilidade Pública: no governo federal.** São Paulo: Atlas, 2004.

EBDA. **Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola.** Disponível em: <<http://www.ebda.ba.gov.br>>. Acesso em: 22 dez. 2007.

KAHAMA, Hélio. **Contabilidade Pública: teoria e prática.** São Paulo: Atlas, 1992.

KAHAMA, Hélio. **Balancos Públicos: teoria e prática.** São Paulo: Atlas, 2000.

BRASIL, Constituição (1988) Art. 65.

IBGE. **Censo Agropecuário: 1995/1996.** Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 22 dez. 2007.

Lei nº **4.320/64.** Estatui normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balancos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. São Paulo: Atlas, 1995.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** 2006. Disponível em: <<http://www.portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/EdgarMorin.pdf>>. Acesso em 20 dez. 2007.

ROSSETTI, J. Paschoal. **Política e Programação Econômicas.** São Paulo: Atlas, 1991.

SEI - **Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia.** Disponível em: <[http://www.sei.ba.gov.br/consulta\\_banco/index\\_consulta\\_banco.php](http://www.sei.ba.gov.br/consulta_banco/index_consulta_banco.php)>. Acesso em: 22 dez. 2007.

SILVA, L. Martins, **Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo.** São Paulo: Atlas, 2003.

SOUSA, Ana Cristina Augusto. **Por uma Política de Saneamento Básico: a evolução do setor no Brasil 2006.** Disponível em: <[http://www.achegas.net/numero/30/ana\\_cristina\\_30](http://www.achegas.net/numero/30/ana_cristina_30)>. Acesso em 22 dez. 2007.

### **Bibliografia Complementar**

BÊRNI, D. Ávila. **Técnica de Pesquisa em Economia**: transformando curiosidade em conhecimento. São Paulo: Saraiva, 2002.

GIL, A. Carlos. **Técnicas de Pesquisa em Economia e Elaboração de Monografia**. São Paulo: Atlas, 2002.

PISCITELLI, R. Bocaccio. **Contabilidade Pública**: uma abordagem da administração financeira pública. São Paulo: Atlas, 1995.

PIRES, B.F. Souza. **Contabilidade Pública**: orçamento público lei de responsabilidade fiscal. Brasília: Franco & Fontes, 2002.

SANCHES, O. Maldonado. **Dicionário de Orçamento, Planejamento e Áreas Afins**. Brasília: Cidade Gráfica e Editora, 2004.

**ANEXOS**

**ANEXOS 01**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA 2001**

























**ANEXOS 02**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA 2002**



























**ANEXOS 03**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA 2003**



































**ANEXOS 04****DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA 2004**